

GOVERNO DE MACAU**GABINETE DO GOVERNADOR****總督辦公室****Rectificação**

Na versão em língua chinesa do nome do representante suplente da Associação dos Importadores e Exportadores de Macau no Conselho Económico, Jacinto Miguel Jacques, referido na alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 6/GM/97, de 28 de Janeiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 6/97, II Série, de 5 de Fevereiro, verifica-se uma inexactidão que se rectifica, procedendo à republicação do respectivo texto em língua chinesa:

Onde se lê: “陳銘芳”

deve ler-se: “陳銘芳”.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 18 de Fevereiro de 1997. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

更正

鑑於一九九七年二月五日第六期《澳門政府公報》第二組內公布之一月二十八日第 6/GM/97 號批示第一款 a 項中澳門出入口商會在經濟委員會之候補代表之中文姓名有不準確之處，現作出更正且將中文文本再行公布。

原為：

“陳銘芳”

應改為：

“陳銘芳”

一九九七年二月十八日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立

Extractos de despachos

Por despachos de 27 de Janeiro de 1997, do assessor, por delegação:

Ma Hoi Tin e Leong Peng San — renovados, a partir de 18 e 28 de Fevereiro de 1997, respectivamente, os contratos de assalariamento nas funções de auxiliar, do 3.º e 2.º escalão, dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, em vigor, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, até 31 de Dezembro de 1997.

Por despacho de 13 de Fevereiro de 1997, de S. Ex.ª o Governador:

Licenciado Fernando José Rodrigues Filipe de Carvalho — renovado, pelo período de um ano, a partir de 14 de Fevereiro de 1997, o contrato além do quadro para exercer funções de técnico superior assessor, 3.º escalão, no Gabinete de Planeamento

e Cooperação, nos termos do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho n.º 21-I/GM/97, de 17 de Fevereiro, de S. Ex.ª o Governador:

Coronel Elísio Orlando Bastos Bandeira — renovada, pelo período de um ano, a partir de 23 de Abril de 1997, a comissão de serviço, nas funções de chefe deste Gabinete.

Por despacho n.º 22-I/GM/97, de 17 de Fevereiro, de S. Ex.ª o Governador:

Coronel Alcino de Jesus Raiano — renovada, pelo período de um ano, a partir de 19 de Abril de 1997, a comissão de serviço, nas funções de assessor deste Gabinete.

Por despacho n.º 24-I/GM/97, de 18 de Fevereiro, de S. Ex.ª o Governador:

Maria de Lurdes Vieira Leal — renovada, pelo período de um ano, a partir de 19 de Abril de 1997, a comissão de serviço, nas funções de secretária pessoal deste Gabinete.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS****Despacho n.º 24/SATOP/97**

Respeitante ao pedido, feito por Chim Sio Kong, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, de três parcelas de terreno contíguas, com a área global de 159 m², sitas em Macau, nas Ruas da Caldeira, n.ºs 2, 4 e 6, e do Guimarães, n.ºs 153 e 153-A, para aproveitamento conjunto com a construção de um edifício afecto às finalidades habitacional e comercial (Processo n.º 1 486.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes e Processo n.º 71/96 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. Por requerimento datado de 15 de Setembro de 1994, dirigido a S. Ex.ª o Governador, Chim Sio Kong, casado com Kong Ngai Hong no regime de separação de bens, natural de Chong San, China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua do Ouvidor Arriaga, n.º 14, 1.º andar, «A/B», veio, na qualidade de procurador de Kan Weng Kei, aliás Kan Kei, casado com Sam Sok Cheng no regime de separação de bens, natural de Kuong Chao, China, de nacionalidade chinesa e residente em Macau, na Avenida de Sidónio Pais, n.º 9, 1.º andar, «C», e da Sociedade Comercial e Investimento Predial Guang Bao Internacional, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Xangai, n.º 175, edifício da Associação Comercial de Macau, 15.º andar, «A» a «E», solicitar autorização para proceder ao reaproveitamento conjunto dos terrenos sitos em Macau, onde se encontram implantados os prédios com os n.ºs 2, 4 e 6 da Rua da Caldeira e n.ºs 153 e 153-A da Rua do Guimarães, de acordo com o projecto de arquitectura submetido à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o qual obteve parecer no sentido de dever ser rectificado.

2. Em 13 de Janeiro de 1995, vieram os requerentes apresentar novo projecto de arquitectura, o qual foi considerado passível de aprovação condicionado, todavia, à revisão de alguns aspectos técnicos.

3. Os terrenos em apreço encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob os n.ºs 2 558, 2 585 e 2 621 a fls. 50 v., 77 v. e 117 v. do livro B-13, verificando-se, entretanto, que a parcela de terreno descrita sob o n.º 2 558 e inscrita a favor dos requerentes como propriedade plena se encontrava duplamente descrita sob o n.º 2 081 a fls. 15 v. do livro B-11 como terreno foreiro.

4. Foi esta situação comunicada aos requerentes com a advertência de que o processo ficaria suspenso até ser regularizada a situação registral do terreno.

5. Por requerimento de 24 de Maio de 1996 vem, então, Chim Sio Kong informar que havia adquirido os terrenos em causa, encontrando-se os mesmos já inscritos a seu favor referindo que o descrito sob o n.º 2 558 a fls. 50 v. do livro B-13 é de sua propriedade plena, juntando para o efeito novas certidões emitidas, em 13 de Maio de 1996, pela CRPM.

6. Nestas circunstâncias e à semelhança de outros casos o Departamento de Solos da DSSOPT deu seguimento ao processo de revisão da concessão, por aforamento, das três parcelas de terreno, procedeu ao cálculo do prémio e elaborou a minuta de contrato com a qual o requerente não concordou em virtude de considerar que não deverá recair prémio sobre a parcela de sua propriedade, pelo que solicitou que o mesmo fosse calculado apenas sobre as duas parcelas aforadas.

7. A questão foi analisada e colocada à consideração superior, tendo o então Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas (SATOP), por despacho de 18 de Outubro de 1996, determinado, a título excepcional, atendendo à boa-fé do requerente e ao facto de na certidão registral não constar qualquer referência ao foro, que o prémio fosse calculado apenas sobre as parcelas aforadas.

8. O Departamento de Solos da DSSOPT elaborou, então, nova minuta de contrato, cujos termos e condições foram aceites pelo concessionário em 6 de Novembro de 1996.

9. Os terrenos em apreço têm a área global de 159 m² e encontram-se demarcados e assinalados com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 4 433/93, emitida em 12 de Abril de 1996, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

10. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 14 de Novembro de 1996, nada teve a opor ao deferimento do pedido.

11. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições da presente revisão da concessão foram notificadas ao requerente e por este expressamente aceites, mediante declaração datada de 3 de Fevereiro de 1997.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto no artigo 107.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, defiro o pedido em epígrafe, nos termos do contrato que se segue, acordado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e por Chim Sio Kong, como segundo outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato a revisão da concessão, por aforamento, das seguintes parcelas de terreno:

a) Parcela de terreno com a área de 51,6 (cinquenta e um vírgula seis) metros quadrados, rectificada por novas medições para 56 (cinquenta e seis) metros quadrados, assinalada com a letra «A» na planta anexa n.º 4 433/93, emitida em 12 de Abril de 1996, pela DSCC, onde se encontra implantado o prédio n.º 2 da Rua da Caldeira, com portas n.ºs 153 e 153-A para a Rua do Guimarães, descrito na CRPM sob o n.º 2 585 a fls. 77 v. do livro B-13 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 14 762 a fls. 70 do livro G-49K;

b) Parcela de terreno com a área de 52 (cinquenta e dois) metros quadrados, assinalada com a letra «B» na planta supramencionada, onde se encontra implantado o prédio n.º 4 da Rua da Caldeira, descrito na CRPM sob o n.º 2 081 do livro B-11, cujo domínio directo se encontra inscrito a favor do Território conforme inscrição s/n a fls. 15 v. do livro B-11 da mesma Conservatória, e duplamente descrito sob o n.º 2 558 a fls. 50 v. do livro B-13 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 14 762 a fls. 70 do livro G-49K;

c) Parcela de terreno com a área de 51 (cinquenta e um) metros quadrados, assinalada com a letra «C» na mesma planta, onde se encontra implantado o prédio n.º 6 da Rua da Caldeira, descrito na CRPM sob o n.º 2 621 a fls. 117 v. do livro B-13 e inscrito a favor do segundo outorgante sob o n.º 14 762 a fls. 70 do livro G-49K.

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, assinaladas com as letras «A», «B» e «C» na planta n.º 4 433/93, emitida em 12 de Abril de 1996, pela DSCC, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em regime de aforamento, logo que demolidos os edifícios nelas existentes, passando a constituir um único lote com a área de 159 (cento e cinquenta e nove) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 8 (oito) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado às seguintes finalidades de utilização:

Comercial: com a área de 544 m²;

Habitacional: com a área de 913 m².

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é actualizado globalmente em 116 354,00 (cento e dezasseis mil, trezentas e cinquenta e quatro) patacas.

2. O diferencial resultante da actualização do preço do domínio útil, estipulada no n.º 1 desta cláusula, é pago no prazo de 1 (um)

mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual a pagar é actualizado para 432,00 (quatrocentas e trinta e duas) patacas.

4. O não pagamento, no prazo estipulado no n.º 2, do diferencial do preço do domínio útil do terreno, torna nulo o presente contrato.

5. A nulidade do contrato é declarada sem outra formalidade, sob proposta da Comissão de Terras, por despacho de S. Ex.ª o Governador a publicar no *Boletim Oficial*.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, o segundo outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto, e início da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto de obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, o segundo outorgante pode dar início à obra projectada 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeito a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Multas

1. Salvo motivos especiais, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula anterior, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, o segundo outorgante fica sujeito a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas por cada dia de atraso até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeito a multa até ao dobro daquela importância.

2. O segundo outorgante fica exonerado da responsabilidade referida no número anterior em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, o segundo outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sexta — Prémio do contrato

O segundo outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 1 169 534,00 (um milhão, cento e sessenta e nove mil, quinhentas e trinta e quatro) patacas, da seguinte forma:

a) 600 000,00 (seiscentas mil) patacas, no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato;

b) O remanescente, no montante de 569 534,00 (quinhentas e sessenta e nove mil, quinhentas e trinta e quatro) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago numa prestação, de capital e juros, no montante de 589 468,00 (quinhentas e oitenta e nove mil, quatrocentas e sessenta e oito) patacas, vencendo-se 6 (seis) meses após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

Cláusula sétima — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da relativa ao prémio.

Cláusula oitava — Licenças de obra e de utilização

1. As licenças de obra, de fundações e/ou de construção só são emitidas mediante a apresentação do comprovativo de que o segundo outorgante satisfaz o pagamento das prestações do prémio já vencidas, em conformidade com o estabelecido na cláusula sexta do presente contrato.

2. A licença de utilização e a certidão da memória descritiva das fracções autónomas apenas serão emitidas após a apresentação do comprovativo de que o prémio fixado na cláusula sexta se encontra liquidado na sua totalidade.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, o segundo outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração, que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula quinta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

- c) Falta de pagamento pontual do foro;
- d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;
- e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sexta.
3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.
4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:
- a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;
- b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante,

tendo o segundo outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

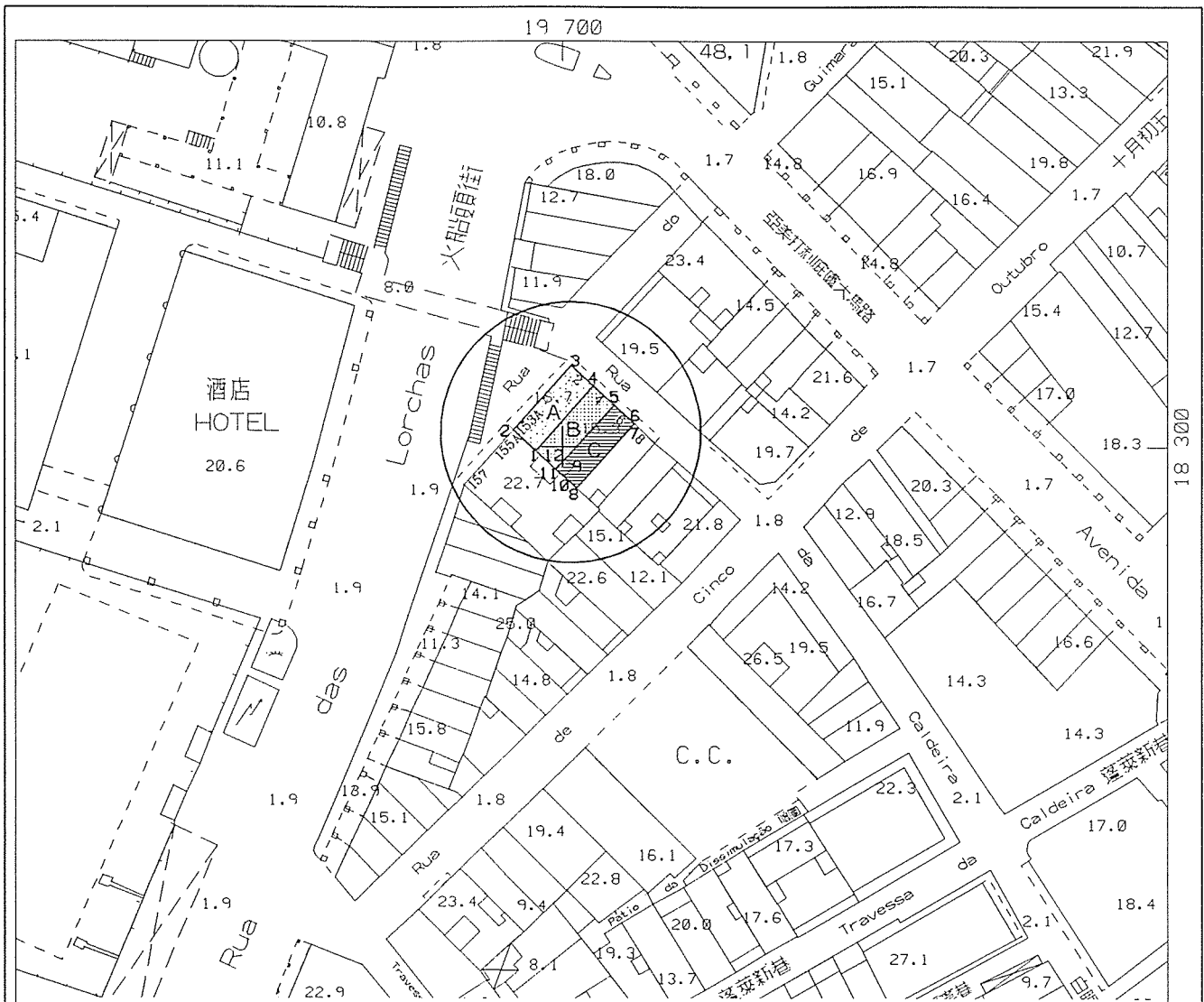
Cláusula décima primeira — Foro competente

Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Competência Genérica de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/ /80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 14 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.



Rua da Caldeira, Nos 2, 4 e 6
e Rua do Guimarães, N.ºs 153 e 153A

Confrontações actuais :

-Parcela A
Prédio no.2 da Rua da Caldeira com porta no.153 e 153A da Rua do Guimarães (no.2585,B-13)
NE - Rua da Caldeira ;
SE - Parcela B ;
SW - Prédio no.155 a 157 da Rua do Guimarães (no.2607,B-13) ;
NW - Rua do Guimarães.

-Parcela B
Prédio no.4 da Rua da Caldeira (no.2558,B-13).

NE - Rua da Caldeira ;
SE - Parcela C ;
SW - Prédio no.155 a 157 da Rua do Guimarães (no.2607,B-13) ;
NW - Parcela A.

-Parcela C
Prédio no.6 da Rua da Caldeira (no.2621,B-13) :

NE - Rua da Caldeira ;
SE - Prédio no .8 da Rua da Caldeira (no.2570,B-13)
SW - Prédio no.155 a 157 da Rua do Guimarães (no.2607,B-13) ;
NW - Parcela B.

OBS:-A parcela "A", corresponde à totalidade do terreno da descrição (no.2585,B-13).
-A parcela "B", corresponde à totalidade do terreno da descrição (no.2558,B-13).
-A parcela "C", corresponde à totalidade do terreno da descrição (no.2621,B-13).

N.º	M (m)	P (m)
1	19696.1	18299.4
2	19692.8	18302.5
3	19701.5	18311.1
4	19704.5	18308.9
5	19707.6	18306.1
6	19710.5	18303.4
7	19710.5	18303.4
8	19702.1	18294.0
9	19700.3	18295.6
10	19699.6	18296.1
11	19699.0	18296.7
12	19700.4	18298.2

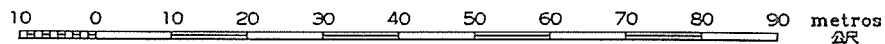
Área "A" = 56 m²

Área "B" = 52 m²

Área "C" = 51 m²

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E CADASTRO
地圖繪製暨地籍司

ESCALA 比例 1:1000



A EQUIDISTÂNCIA DAS CURVAS É DE 1 METRO
1公尺等高綫距

Datum Vertical: NIVEL MÉDIO DO MAR (MSL)
高程基準: 平均海平面

Despacho n.º 25/SATOP/97

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 2.º da Portaria n.º 259/96/M, de 14 de Outubro, subdelego no coordenador do GADA — Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane, engenheiro António José Castanheira Lourenço, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato que tem por objecto a «Elaboração do projecto de alargamento do istmo Taipa-Coloane — nova solução», a celebrar entre o GADA — Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane e a ACL — Asiaconsult, Lda.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 17 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Alberto Alves de Paula*.

Extracto de despacho

Por Despacho n.º 26/SATOP/97, de 17 de Fevereiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciado Virgílio Valente, assessor jurídico do Secretário-Adjunto — designado, nos termos do artigo 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio, oficial público para a celebração do contrato que tem por objecto a «Elaboração do projecto de alargamento do istmo Taipa-Coloane — nova solução», a celebrar entre o GADA — Gabinete para Apoio ao Desenvolvimento dos Aterros Taipa-Coloane e a ACL — Asiaconsult, Lda.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Fernando Vaz de Medeiros*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO**
Despacho n.º 4/SAASO/97

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 150 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança um fundo permanente de MOP 150 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo chefe do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, tenente-coronel Armando Manuel da Silva Aparício, e pelos assessores do mesmo Gabinete, licenciado José Luciano Correia de Oliveira e tenente-coronel Manuel António Geraldês.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 10 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Despacho n.º 5/SAASO/97

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 150 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças, determino:

É atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento um fundo permanente de MOP 150 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete, coronel Manuel Maria de Barros Cardoso de Menezes, pela assessora, licenciada Maria Clementina Tomás dos Reis, e pela secretária do mesmo Gabinete, Clarice Lúcia da Rocha Vai Leung.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Extracto de despacho

Por despacho n.º 7-I/SAASO/97, de 11 de Fevereiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Sandra Teles Pereira — nomeada, nos termos do artigo 13.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 52/86/M, de 17 de Novembro, para exercer funções de secretária do Conselho de Acção Social.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E JUVENTUDE**
Extracto de despacho

Por despachos de 14 de Fevereiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, no uso da competência delegada pelo artigo 1.º, n.º 1, alínea e), da Portaria n.º 88/91/M, de 20 de Maio:

Licenciados Luiz Amado de Viseu e Sou Chio Fai — nomeados, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 3.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro, para exercerem, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, a partir de 1 de Março de 1997, os cargos de director e subdirector dos Serviços de Educação e Juventude, respectivamente.

As nomeações efectuam-se por urgente conveniência de serviço, declaradas por despacho de S. Ex.^o o Governador, de 14 de Fevereiro de 1997.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *José Lobo do Amaral*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A SEGURANÇA**

Extracto de despacho

Por Despacho n.º 35/SAS/97, de 14 de Fevereiro, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Cecília Lua Tan — nomeada, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, para exercer o cargo de secretária pessoal deste Gabinete, nos termos dos artigos 10.º, n.º 1, alínea d), 14.º, 16.º, n.ºs 1, 2, 3 e 7, e 17.º, n.º 9, do Decreto-Lei n.º 88/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 14 de Fevereiro de 1997.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Segurança, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *Armando Manuel da Silva Aparício*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO
PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA**

Despacho n.º 3/SACTC/97

Usando da faculdade conferida pelo artigo 2.º da Portaria n.º 42/95/M, de 20 de Fevereiro, conjugado com a alínea b) do artigo 2.º e artigo 3.º da Portaria n.º 20/92/M, de 29 de Janeiro, subdelego no coordenador do Gabinete do Museu de Macau, comandante António Gomes de Azevedo, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e o professor Bartolomeu dos Santos, referente à execução de dois painéis para o túnel de acesso ao Museu de Macau.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 4 de Fevereiro de 1997. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

**SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA
A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA**

反貪污暨反行政違法性高級專員公署

Extracto de despacho

Ao abrigo do artigo 41.º, n.º 4, da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publicam as alterações do orçamento privativo do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, relativo ao ano de 1997, autorizadas por despacho de 28 de Janeiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Alto-Comissário:

批 示 綱 要

根據九月十日第 11/90/M 號法律第四十一條第四款，九月二十七日第 53/93/M 號法令第十九條之規定，茲將經高級專員於一九九七年一月二十八日之批示，核准反貪污暨反行政違法性高級專員公署一九九七年經濟年度之本身預算修改刊登如下：

Código 編號	Designação 名稱	Reforço/ /inscrição 增加或登錄	Anulação 取消
05-00-00-00-00	<i>Despesas correntes</i> 經常性開支		
	Outras despesas correntes 其他經常性開支		
05-04-00-00-19	Encargos relativos à contribuição para o Fundo de Segurança Social 社會保障基金稅捐之負擔	\$ 2 000,00	
05-04-00-01-00	Dotação provisional 備用撥款		\$ 2 000,00
	<i>Totais 總數...</i>	\$ 2 000,00	\$ 2 000,00

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Chefe de Gabinete, substituto, *António A. P. dos Santos Carvalho*.

一九九七年二月二十六日於澳門反貪污暨反行政違法性高級專員公署

代秘書長 賈華安

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 31 de Dezembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Janeiro e 3 de Fevereiro de 1997, respectivamente:

Maria Celeste da Graça Cruz — contratada além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Licenciada Madalena da Conceição Younes Mendes Pires, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª ao seu contrato além do quadro, passando a ser remunerada pelo índice 485, com referência à categoria de técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, a partir de 31 de Dezembro de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos da subdirectora, de 20 de Janeiro de 1997:

Cheong Man I, assistente de informática de 2.ª classe, e Tang Iun Fan, adjunto-técnico de 2.ª classe, ambas do 1.º escalão, destes

Serviços — nomeadas, definitivamente, para os mesmos lugares, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 25 de Janeiro e 22 de Fevereiro de 1997, respectivamente.

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 27 de Janeiro de 1997:

Edite Gonçalves da Cruz Pereira — renovado o contrato além do quadro para exercer funções de técnica auxiliar especialista, 3.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 3 de Março de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despachos de 5 de Novembro de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Che Tai Koc e Wong Sio Fong — renovados os contratos de assalariamento como auxiliares, 4.º escalão, índice 130, por mais um ano, a partir de 1 de Janeiro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 29 de Novembro de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Os trabalhadores, abaixo discriminados, destes Serviços — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro:

Georgina Maria Pedro, como operária, 1.º escalão, índice 110, a partir de 12 de Janeiro de 1997;

Chan Soi Peng, Lei Kuan Chan e Vong Sou Mui, como auxiliares, 2.º escalão, índice 110, sendo o primeiro a partir de 2 e os restantes de 3 de Janeiro de 1997.

A partir de 1 de Janeiro de 1997:

Cheung Chung Lin, como assistente de informática principal, 1.º escalão, índice 350;

Cheok Kam Veng, Chan Iao Kan, Che Wun Keong ou Che Hwan Chan, Ho Kok Meng e Lei Chi Leong, como operários qualificados, sendo o primeiro do 2.º escalão, índice 160, e os restantes do 3.º escalão, índice 170;

Como operários semiquaificados, do 3.º escalão, índice 150: Che Chi Keong, Ho Wai Seng, Leong Si Ieong, Tang Chi Wang, Tong Kuan Chun, U Weng Kei e Wong Kuai Tak; do 4.º escalão, índice

160: Lo Ioi Peng, Tam Iong Seng e Un Kam Kei; do 5.º escalão, índice 170: Diamantino Nunes Lopes e Viriato Maria da Conceição;

Lai Weng San, Lo Chung Shing e Ng Kun Fat ou Khoon Fatt, como auxiliares qualificados, 3.º escalão, índice 150;

Fok Weng Chun e Lai Wan Ham, como operários do 3.º e 4.º escalão, índices 130 e 140, respectivamente;

Como auxiliares, 2.º escalão, índice 110: Au Yuk Lan Almeida, Cheok Lin Fa, Fong Soi Ha, Fong Soi Ning, Ho Chan Wa, Iun Chao Sam, Kuong Sau Keng, Ng Wai Leng, Sam Kuai Cheng e Vong Iok In; do 3.º escalão, índice 120: Ana Tchan Yuc Fong, Ch'oi Mei Leng, Chan Fo Kio, Chan Hang, Chan Iok Peng, Chan Kun Iau, Chan On Wa, Chan Sin I, Chan Sio Ha, Chan To Lai ou Tan Toe Lee, Chan Vai Fong, Chan Wai Fong, Chang Soi Va, Chao Choi Ho, Chao In Mei, Chao Wai Fong, Chau Fong I, Che Kun Oi, Cheang Lun Mui, Cheang Mui, Cheong Iok Leng, Cheong Lai Kun, Cheong Man Sam, Cheong Soi Meng, Cheong Soi Tong, Cheong Weng Chan, Chiang Lai K'eng, Chiang Lai Wa, Chiang Wai Ieng, Chio Mei Peng, Chio Mio Seong, Chio Wai Seong, Choi Fong Kuan, Choi Fong Len, Choi Sio Mui, Chou Mei Wan ou Choa Mei Wan, Chu Lei Lei, Emília Maria da Costa, Fong Kit Tou, Fong Sok Fan, Fong Sok Ieng, Fu Lai Seong, Ho Chan Ch'on Ip, Ho In Kau, Ho Sio Kun, Hui Sau Foon, Ian Sao Chan, Iao Wai Leong, Ieong Ho Ut Oi, aliás Sylvia Ho Ieong, Ieong Iok Mei, Ieong Soi I, Ieong Wong Sao Peng, In T'ou Hong, Ie Sio Wun, Iong Kim Peng, Kam Kam Fong, Kit Lai Meng, Kou Yun Chiu, Ku Hon Keong, Kuok Lai Kun, Kuong Wai Kun, Lai In Wa, Lai Lai Ha, Lai Lai Wa, Lai Pek Chi, Lam Cheng Chok, Lam In Sio, Lam Iok Keng, Lam Kit Lan, Lam Sio Kuan, Lam Siu Ieng, Lam Ut Mun, Lao Iok Ngo, Lao Kuai Un, Lao Lai Kin, Lao Lai Meng, Lao Sio Lun, Lau Kam Po, Lee Kam Hou, Lee Sau Lin, Lei Fong Lin ou Li Feng Lian ou Lee Fung Lin, Lei In Peng, Lei Kei Va, Lei Kin Ngan, Lei Kuan Fun, Lei Lai Kio, Lei Lan Fan, Lei Meng Chu, Lei Ngan Peng, Lei P'ui Lan, Lei Pou Va, Lei Sio Peng, Lei Wai Leng, Leong Chan, Leong Hang Kun, Leong Ieong Fun, Leong Kuan Tai, Leong Lai Chan, Leong San, Lio Kuok Han, Lio Pek Wan, Liu Pui Ieng, Lo Cheng, Lo Ioi Ngan, Lo Ka Man, Lo Sang, Lok Chi Meng, Lou Kuong Tat, Lou Mei Leng, Lúcia Lei, aliás Lei Siu Fong, Ma Fong Peng, Mak In Peng, Mak Miu Peng, Man Sut Ieng, Maria Wan Nogueira, aliás Wan Lai Keng, Mok Lai Na, Mok Wai Chan, Ng Fong Kam, Ng Iok Chan, Ng Kuai Chan, Ng Pek Wan, O In Meng, Olga Manuela Ho, Pun Lau Mei Na, Sek Kao Mui, Sek Ut Heng, Seng Fong Teng, Sio Pui In, Song Kit Sao, Sun Oi Kio, Tai Iok Fong, Tai Mei Leng, Tai Mei Ngan, Tam Iong Tak, Tam Man Leong, Tong Weng Wa, U Soi Cheng, Vong Chi Hou, Vong Iao Mui, Vong Lai Fan, Vong Pou Iok, Vong Pou Wan, Vong Sin Choi, Wan Choi Mei, Wong Hang Noi, Wong Hao Lai, Wong I Fong ou Wong Yee Fong ou Ma Kkin Swe Myint, Wong I Iao ou Wong Yee Yu, aliás Ma Tin Yu, Wong Im Leng, Wong Kit Kei, Wong Sao Lin, Wong Sio Ieng, Wong Sok In, Wong Ut Wa, Wong Wun Chan, Wu Chio In, Wu Fong Chu e Wu Soi Chan ou Wun Swee Kyin; do 4.º escalão, índice 130: Armando Lei Vivanco, Ch'an Ch'on Lin, Ch'an Son Hou, Chan Chan Kao, Chan Chi Min, Chan Iao On, Chan Im Fong, Chan Kuai Chong Guilherme, Chang Pou Heng, Chao Man Kuai, Chao Sao Ieng, Che Wai Fong, Cheang Fong Ieng, Cheong Kin, Cheong Vai Fong, Chiang Sao I, Ermelinda Maria de Assis Au Ieong, Ermínia Maria Correia, Fan Lei Iong Hoi, Fong Pou Lan, Ho Choi Ieng, Hong In Cheng, Iao Iok Chan, Ieong Chun K'ao Carreiro, In Ka Ion, Ip Choi Ha, Ip Pui Chi, Isabel Berta Au, Isabel Fátima Guerra, Isa-

bel Tang Borges, aliás Tang Pou Ching, Juliana Yung do Espírito Santo, Kan Teng Chan, Kuan Io Sin, Lam Hoi Lon, Lam Iok Mui, Lam Lai Kio, Lao Oi Meng, Lao Sio Peng, Laurinda Madeira, Lei Choi Leng, Lei Fong Si, Lei In Fun ou Li Yanhuan, Lei Kam Kei, Lei Kin Meng, Lei Kuok Weng, Lei Lan Fei Borges, Lei Sao Meng, Lei Siu Ieng, Leong In Cheong, Leong Lai Iok, Leong Soi Fong, Leong Wai Wun, Leung Iok Lan, Leung Sek Hung, Li Ah Heung, Lo Miu Leng da Silva, Loi Wai, aliás Lui Wai, Mak Miu Leng Izidro, Maria de Fátima Esperança, Mok Im Seong, Mok Iok Kio, Ng Nok Fu, Ng Sio Hou, Ng Wai Ieng, Rosa Isabel Cheang, Sebastião Cheang, Sio Sao Chan Lei, T'am K'ai Soi, Tang Mei Kun Vicente, Tong Mun Un, Un Chi Kin, Vong Sio Kun, Wong I Heng ou Wong Yee Hing ou Ma May Myat Htwe, Wong I In ou Wong Yee Yin, Wong Im Leng, aliás Teresa dos Santos, Wong Mei Kuan, Wong Meng Ha, Wong Sau Mei e Yeong Man Yi; do 5.º escalão, índice 140: Adelina da Fonseca Pereira Ho, Chan Fung Cheng, Lee Mui das Neves e Loi Io Tong.

Por despacho de 17 de Dezembro de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 31 de Janeiro de 1997:

Ieong Pui Leng — alterada a 3.ª cláusula do contrato de assalariamento, sendo-lhe atribuído o índice 365, como professora provisória do ensino primário luso-chinês, correspondente ao 3.º escalão, nível 6, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Setembro de 1996, nos termos do artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos de 7 de Janeiro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Frederico Fernandes, aliás Ngan U Kuan, e Hoi Chung I, aliás Tomás Hui — renovados os seus contratos além do quadro como adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, por mais um ano, a partir de 1 de Março de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 28 de Janeiro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Cheong Kong Hao — renovado o contrato de assalariamento, por mais seis meses, como agente de ensino, nível 10, índice 215, a partir de 1 de Março de 1997, e termo em 31 de Agosto do mesmo ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, e 13.º do Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril.

Por despachos de 4 de Fevereiro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciados Cheang Hang Chip, professora de língua portuguesa do ensino primário luso-chinês, Chu Yiu On, técnico superior de 1.ª classe, ambos de nomeação definitiva, e Lam Wan Mei,

técnica superior de 2.ª classe, contratada além do quadro, destes Serviços — designados para os cargos de director dos Centros de Apoio Psico-Pedagógico e Ensino Especial, de Educação Permanente e de Difusão de Línguas, respectivamente, nos termos dos artigos 27.º, n.º 1, alínea a), e 30.º do Decreto-Lei n.º 81/92/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar as vagas deixadas pelos licenciados Lok Vai Chong, para o primeiro, e de Maria da Graça Filipe, para o último, pelo período de um ano, a partir de 4 de Fevereiro de 1997.

Ana Helena Albuquerque Pereira dos Santos — renovado o contrato de assalariamento como auxiliar, 1.º escalão, índice 100, por mais um ano, a partir de 16 de Fevereiro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Os trabalhadores abaixo mencionados — alteradas as 3.ªs cláusulas dos contratos de assalariamento, atribuindo-lhes o índice a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Un Kam Kei, para operário semiqualficado, 5.º escalão, índice 170, a partir de 9 de Fevereiro de 1997;

Para auxiliares, 4.º escalão, índice 130: Chan Fo Kio, Chan Vai Fong, Chang Soi Va, Cheang Lun Mui, Cheong Iok Leng, Cheong Lai Kun, Fong Sok Fan, Lei P'ui Lan, Lei Wai Leng, Lok Chi Meng, Vong Lai Fan, Wong Hao Lai, Wong I Fong ou Wong Yee Fong ou Ma Kkin Swe Myint e Wu Soi Chan ou Wun Swee Kyin, a partir de 13, Chiang Lai K'eng e Lei Kin Ngan, a partir de 14, Lam Sio Kuan, Cheong Soi Meng e Lai In Wa, a partir de 15, 23 e 27 de Fevereiro de 1997, respectivamente.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 11 de Fevereiro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

衛生司

Extractos de despachos

Por despachos da então Secretária-Adjunta para a Saúde e Assuntos Sociais, de 12 de Fevereiro de 1996:

Lao Weng Heng e Leong Soi In, aliás Liang Shui Xian, enfermeiras, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 27 de Março de 1996.

Por despachos de S. Ex.^a o Governador, de 26 de Abril e 29 de Outubro de 1996, respectivamente:

Filomena Rodrigues Mendes, enfermeira especialista, 2.º escalão, e Maria Dillard da Glória Costa Ferreira Mendes Martins, chefe de serviço de clínica geral, 1.º escalão, contratadas além do quadro, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, a partir de 26 de Agosto de 1996 e 1 de Fevereiro de 1997, respectivamente.

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 29 de Julho de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Fevereiro de 1997:

Maria Hermínia Marques da Costa Ferreira da Silva — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para exercer funções de assistente hospitalar, 3.º escalão, a partir de 20 de Dezembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 29 de Outubro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Fevereiro de 1997:

José Agostinho Patrício Mesquita, assistente de clínica geral, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 600, com referência ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 23 de Janeiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Novembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro de 1997:

Iong Mei Fong — contratada além do quadro como enfermeira, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 5/94/M, de 24 de Janeiro, pelo período de um ano, a partir de 6 de Janeiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Novembro de 1996:

Natércia da Assunção Mogadouro, enfermeira, 5.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 16 de Fevereiro de 1997.

Por despachos de S. Ex.ª o Governador e do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 12 e 27 de Novembro de 1996, respectivamente, visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Janeiro de 1997:

Licenciada Helena Maria Milheiro de Mira Galvão, técnica superior de saúde de 1.ª classe, 2.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, e alterada a cláusula 3.ª, sendo-lhe atribuído o índice 535, correspondente ao 3.º escalão da mesma categoria, a partir de 7 de Fevereiro de 1997.

Yeung Yao Heng — contratado além do quadro, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, como técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 195, a partir de 14 de Janeiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 20 de Dezembro de 1996:

Wong In Jeong, operário semiqualificado, 1.º escalão, assalariado, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 15 de Janeiro de 1997.

Por despachos do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Dezembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Janeiro de 1997:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados, destes Serviços — renovados os mesmos contratos, por mais um ano, e alteradas as cláusulas 3.ªs dos contratos, sendo-lhes atribuído o índice com referência à categoria a cada um indicada:

Fernando Leong, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, para o 2.º escalão da mesma categoria, índice 415, a partir de 23 de Janeiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Chan Heng Weng, aliás Chen Phaik Yon e Lam Lai Hong, adjuntos-técnicos de 2.ª e 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, para o 2.º escalão, da mesma categoria, índices 275 e 320, a partir de 10 e 24 de Janeiro de 1997, respectivamente;

Tong Oi Leng, terceiro-oficial, 1.º escalão, para o 2.º escalão, da mesma categoria, índice 205, a partir de 27 de Janeiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Dezembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 3 de Fevereiro de 1997:

Tang Mei Fong, Lei Keng Fun e Chan Choi Ha — contratadas além do quadro como enfermeiras, 1.º escalão, destes Serviços, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 5/94/M, de 24 de Janeiro, pelo período de um ano, a partir de 13 de Janeiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.ºm Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 9 de Janeiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 31 do mesmo mês e ano:

Lao Man Chio, aliás Liu Wenchao, terceiro-oficial, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais seis meses, e alterada a cláusula 3.ª do contrato, sendo-lhe atribuído o índice 205, com referência à mesma categoria, 2.º escalão, a partir de 17 de Janeiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do director dos Serviços, de 31 de Janeiro de 1997:

Luísa Choi, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir da data em que iniciar o estágio nos Serviços de Justiça.

Por despachos do subdirector dos Serviços, de 4 e 5 de Fevereiro de 1997, respectivamente:

Pang Sai Meng e Iao Kit — concedidas autorizações para o exercício privado das profissões de médico e enfermeiro, licenças n.ºs M-0886 e E-1205, respectivamente.

Por despacho do subdirector dos Serviços, de 6 de Fevereiro de 1997: Maria Adelaide Joaquim da Rocha Teixeira, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 17 de Fevereiro de 1997.

Pang Sok Ha — suspenso, a seu pedido, por dois anos, o exercício privado da profissão de enfermeira, licença n.º E-1105.

Por despacho do director dos Serviços, de 12 de Fevereiro de 1997: Serviços de Saúde, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

CONSELHO ADMINISTRATIVO

行政委員會

Extracto de despacho

批示綱要

De acordo com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 53/93/M, de 27 de Setembro, se publica a 5.ª alteração do orçamento privativo dos Serviços de Saúde de Macau, para o ano económico de 1996, autorizada por despacho de 27 de Dezembro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

根據一九九三年九月二十七日法令第53/93/M號第十九條規定，茲公佈社會事務暨預算政務司於一九九六年十二月二十七日批示所批准的澳門衛生司一九九六經濟年度初步預算第五次修改：

Código Económico 經濟編號	Designação 名稱	Aumento 增加	Redução 減少
	DESPESAS CORRENTES 經常性開支		
01-00-00-00	PESSOAL 人員		
01-01-00-00	Remunerações certas e permanentes 固定及長期薪酬		
01-01-01-00	Pessoal dos quadros aprovados por lei 法律核准之編制人員		
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários 薪俸或服務費	350,000.00	
01-01-01-02	Prémio de antiguidade 年資獎金	5,000.00	
01-01-02-00	Pessoal contratado além do quadro 編制外合約人員		
01-01-02-01	Remunerações 報酬		
01-01-02-01-01	Pessoal Técnico e Especializado 技術及專業人員	620,000.00	
01-01-02-01-02	Alunos da Escola Técnica 技術學校學生	200,000.00	
01-01-02-01-03	Internato Médico 實習醫生		160 000.00
01-01-02-02	Prémio de antiguidade 年資獎金	20,000.00	
01-01-06-00	Duplicação de vencimentos 重疊薪俸	35,000.00	
01-01-09-00	Subsídio de natal 聖誕津貼		950 000.00
01-01-10-00	Subsídio de férias 假期津貼	250,000.00	
01-02-00-00	Remunerações acessórias 附帶報酬		
01-02-01-00	Gratificações variáveis ou eventuais 不定或臨時酬勞		
01-02-01-00-01	Pessoal Directivo e Docente Escola Técnica 衛生司技術學校領導及教學人員	450,000.00	
01-02-01-00-02	Apoio a actividades desportivas e outras 給予運動活動及其它的補助		190 000.00
01-02-03-00	Horas extraordinárias 超時工作津貼		
01-02-03-00-01	Trabalho extraordinário 超時工作		5 000 000.00
01-02-06-00	Subsídio de residência 房屋津貼	5,000.00	
01-03-00-00	Abonos em espécie 實物補助		
01-03-01-00	Telefones individuais 私人電話		100 000.00
01-03-02-00	Alimentação e Alojamento - Espécie 膳食及住宿 - 實物		
01-03-02-00-01	Refeições na Cantina 員工餐廳用膳	2,400,000.00	
01-03-02-00-02	Alimentação e Alojamento - Espécie - Outras 膳食及住宿 - 實物 - 其它	10,000.00	
01-05-00-00	Previdência social 社會福利金		
01-05-01-00	Subsídio de família 家庭津貼	5,000.00	
01-05-02-00	Abonos diversos - previdência social 各種補助-社會福利金		
01-05-02-00-02	Subsídio de Casamento 結婚津貼	30,000.00	
01-05-02-00-03	Subsídio de Nascimento 出生津貼	40,000.00	
01-06-00-00	Compensação de encargos 負擔補償		
01-06-03-00	Deslocações - compensação de encargos 交通費-負擔補償		
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias 日津貼	120,000.00	
02-00-00-00	BENS E SERVIÇOS 資產及勞務		
02-01-00-00	Bens duradouros 耐用用品		
02-01-03-00	Material de aquartelamento e alojamento 營房及宿舍物品	75,000.00	
02-01-04-00	Material de educação, cultura e recreio 教育,文化及康樂用品	85,000.00	
02-01-05-00	Material fabril, oficial e de laboratório 工場,修理場及化驗室用品		100 000.00
02-01-07-00	Equipamento de secretaria 辦公室設備	55,000.00	
02-02-00-00	Bens não duradouros 非耐用用品		

Código Económico 經濟編號	Designação 名稱	Aumento 增加	Redução 減少
02-02-01-00	Matérias-primas e subsidiárias 原料及附料		
02-02-01-00-02	Medicamentos Convenção c/ Farmácias 與藥房訂立協定之藥物	3,250,000.00	
02-02-01-00-03	Reagentes para laboratórios 化驗室之試劑	1,525,000.00	
02-02-01-00-04	Material de Consumo Clínico 診療消耗品	1,525,000.00	
02-02-01-00-09	Outras matérias primas e subsidiárias 其它原料及附料	5,000.00	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes 燃料及潤滑劑	40,000.00	
02-02-04-00	Consumos de secretaria 辦公室消耗品	265,000.00	
02-02-05-00	Alimentação 膳食		
02-02-05-00-01	Géneros Alimentares Armazenáveis 倉庫食物種類	710,000.00	
02-02-06-00	Vestuário 服裝		250 000.00
02-02-07-00	Outros Bens não Duradouros 其它非耐用品		
02-02-07-00-01	Material para limpeza e desinfecção 清潔及消毒用品	475,000.00	
02-02-07-00-02	Materiais para manutenção de bens 保養資產用品		100 000.00
02-02-07-00-03	Diverso material de consumo hoteleiro 各項住院消耗物料	130,000.00	
02-02-07-00-09	Bens não duradouros diversos 各項非耐用品	5,000.00	
02-03-00-00	Aquisição de serviços 勞務之取得		
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens 資產之保養及利用		600 000.00
02-03-02-00	Encargos das instalações 設施之負擔		
02-03-02-01	Energia eléctrica 電費		1 320 000.00
02-03-02-02	Outros encargos das instalações 設施之其它負擔		
02-03-02-02-02	Higiene e limpeza 衛生及清潔		400 000.00
02-03-02-02-03	Vigilância e Segurança 守衛及保安	35,000.00	
02-03-03-00	Encargos com a saúde 衛生之負擔		
02-03-03-00-01	Cuidados Saúde Prestados Entid. Território 由本地區其它衛生實體提供之衛生服務		2 950 000.00
02-03-03-00-02	Cuidados Saúde Prest. Ent. fora Território 由外地其它衛生實體提供之衛生服務	3,020,000.00	
02-03-04-00	Locação de bens 資產之租賃		
02-03-04-00-01	Arrendamento de instalações 設施之租賃	5,000.00	
02-03-05-00	Transportes e Comunicações 交通及通訊		
02-03-05-01	Transporte por motivo licença especial 特別假期之交通費		100 000.00
02-03-05-02	Transportes por outros motivos 其它原因之交通費	800,000.00	
02-03-05-03	Outros encargos c/ transportes e comunic. 交通及通訊之其它負擔	160,000.00	
02-03-07-00	Publicidade e propaganda 廣告及宣傳		
02-03-07-00-01	Publicações obrigatórias 強制性之公佈	10,000.00	
02-03-07-00-02	Campanhas para a saúde 衛生運動		870 000.00
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos 各項特別工作		
02-03-08-00-01	Contratos de tarefa 包工合同	800,000.00	
02-03-08-00-02	Trabalhos especiais diversos - Outros 各項特別工作 - 其它		100 000.00
02-03-09-00	Encargos não especificados 未列明之負擔		
02-03-09-00-01	Ações de formação 培訓活動	470,000.00	
04-00-00-00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 經常性轉移		
04-02-00-00	Instituições Particulares 私立機構		
04-02-00-00-01	Compart. Ent. Privadas Território - Kiang Wu 給予本地區私立衛生實體之共同分擔 - 鏡湖		4 110 000.00
04-02-00-00-02	Compart. Ent. Privadas Território - Outros 給予本地區私立衛生實體之共同分擔 - 其它		300 000.00
04-04-00-00	Exterior 外地		
04-04-02-00	Apos./ sobre. do pessoal supranumerário 編外人員退休金/膳養金		
04-04-02-01	Pessoal Aposentável 可退休人員		
04-04-02-01-01	CGA - Compensação Regime Aposentação CGA-退休金補償		100 000.00
04-04-02-02	Pessoal Integrável 可納編人員		
04-04-02-02-01	CGA - Compensação Regime Aposentação CGA-退休金補償	65,000.00	
04-04-02-02-02	CGA - Compensação Regime Sobrevivência CGA-遺屬膳養金補償	5,000.00	
05-00-00-00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES 其它經常性開支		
05-04-00-00	Diversos 雜項		
05-04-09-00-01	Compensação pela opção Licença Especial 選擇特別假之補償		400 000.00
07-00-00-00	OUTROS INVESTIMENTOS 其它投資		
07-10-00-00	Maquinaria e Equipamento 機器及設備	5,000.00	
	DESPESAS DE CAPITAL 資本開支		
09-00-00-00	OPERAÇÕES FINANCEIRAS 財務活動		
09-01-00-00	Activos Financeiros 財務資產		
09-01-05-00	Empréstimos a Médio e Longo Prazos 中期及長期借款		
09-01-05-01	Adiantamentos de Vencimentos a Pessoal 預支予人員之薪俸	40,000.00	
	TOTAL 總數	18,100,000.00	18,100,000.00

Serviços de Saúde, em Macau, aos 27 de Dezembro de 1996. — Pel'O Conselho Administrativo, João Maria Larguito Claro, presidente.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despachos de 22 de Janeiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Os candidatos, abaixo mencionados — contratados, por assalariamento, pelo período de um ano, para frequentarem o estágio nas secretarias dos Tribunais e Serviços do Ministério Público, ao abrigo do artigo 9.º, n.º 4, alínea a), do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 3.º, n.ºs 2 e 3, do Decreto-Lei n.º 66/85/M, de 13 de Julho, na redacção da Lei n.º 1/92/M, de 27 de Janeiro, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Janeiro de 1997:

Na Secretaria do Tribunal Administrativo: Lee Chan Kai, Ng Van Iu, Vitória Lam, aliás Lam Hoi Ian, Paloma Inácio Pun, aliás Pun Oi Man, Bruno José Drummond Morlin Cardoso, Tai Kit I, Ng Sok In Rodrigues, Lei Ka Lou e Margarida Isabel Wissamann Braga de Madureira Gee;

Na Secretaria do Tribunal de Contas: Kuan Sok Fan e Cheong Kin U;

Na Secretaria do Tribunal de Competência Genérica: Ng Kam Fai, Pun Ká Kei, Lim Mi Mi, Olga Maria Fernandes dos Santos, Pedro Filipe Coelho Amâncio Ferreira, Cheong Hio Wa, aliás Cheong Hio Peng, Maria do Céu Resende Gomes, Vong Pak Kai, Cheang U Wai, Ng Ka Leok, Tang Si Pan e Cheong Kai Hong;

Na Secretaria do Tribunal de Instrução Criminal: Joana Santos de Almeida, Luís Manuel Mendes e Rosário, Alexandre Alves Rodrigues, Leong In Leng e Cheng Kwok Wai;

Na Secretaria dos Serviços do Ministério Público: Lee Kam Iut, Lam In Sang, Cheang Weng In, Su Chin Cheng, Ângela Silveira de Souza, Chan Sok I Boyol, Leong Lei Chi, aliás Liang Li Chih, aliás Lydie Leong, Lei Io Tong, Chan Heng Fong, Wong Hoi Tou, Iao Man Lou, Chan Kam Lon e Leonor Rodrigues Boyol.

Por despacho de 27 de Janeiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Maria Lucília Ferreira Morgado Simões Igreja, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato, na mesma categoria, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea b), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 7 de Fevereiro de 1997.

Por despacho de 29 de Janeiro de 1997, do director dos Serviços:

Ng Sok In Rodrigues, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — rescindido, a seu pedido, o referido contrato, a partir da data em que iniciar o estágio do sistema judicial, ao abrigo do artigo 45.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO**Extracto de despacho**

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 22 de Janeiro de 1997:

Licenciado José Joaquim Cardoso Salavisa — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, a partir de 2 de Fevereiro de 1997, no cargo de chefe do Departamento de Identificação de Residentes, destes Serviços, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

Direcção dos Serviços de Identificação, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *Lai Ieng Kit*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS**Extractos de despachos**

Por despachos de 18 de Dezembro de 1996, de S. Ex.^a o Encarregado do Governo:

Maria da Graça Vicente Ribeiro de Castro Reynaud, técnica superior principal, e Maria da Graça Portugal Barata Lima, adjunto-técnico principal, ambas do 1.º escalão — renovados os contratos além do quadro, por um ano, a partir de 29 de Dezembro de 1996 e 25 de Fevereiro de 1997, respectivamente, nos termos do artigo 66.º, n.º 1, do EOM, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Por despacho de 26 de Dezembro de 1996, do director dos Serviços, substituto:

Licenciada Felismina de Jesus Fernandes Nunes de Almeida, técnica superior assessora, 3.º escalão, contratada além do quadro para exercer funções nestes Serviços — rescindido o referido contrato, a seu pedido, a partir de 2 de Março de 1997.

Por despachos de 31 de Dezembro de 1996 e 8 de Janeiro de 1997, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Lídia Maria dos Santos, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, por mais seis meses, a partir de 1 de Março de 1997;

Licenciada Amélia Maria Minhava Afonso, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, por um ano, a partir de 31 de Janeiro 1997.

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

Declaração

De acordo com o disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 72/95/M, de 29 de Dezembro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 52 (5.º suplemento), se publicam as seguintes alterações na distribuição da verba global do capítulo 01-02 com as classificações funcional 9-03-0 e económica 04-04-00-00-04 da tabela de despesa corrente do orçamento geral de 1996, sob a designação: Transferências correntes — Exterior — Encargos com instalações fora do Território — Bruxelas — autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 8/DIR/96, de 19 de Abril:

Classificação económica	Designação	Reforço/ /inscrição	Anulação	Referência à autorização
	DESpesas Correntes			«Despacho do Ex.º Sr. SAASO, de 31 de Dezembro de 1996».
01-01-01-01	Vencimentos ou honorários		\$ 165.815,00	
01-01-09-00	Subsídio de Natal	\$ 2.551,00		
01-01-10-00	Subsídio de férias		\$ 17.347,00	
01-05-01-00	Subsídio de família		\$ 21.939,00	
01-06-01-00	Alimentação e alojamento - Compensação de encargos		\$ 3.570,00	
01-06-02-00	Vestuário e artigos pessoais - Compensação de encargos		\$ 3.316,00	
01-06-03-01	Ajudas de custo de embarque		\$ 5.867,00	
01-06-03-02	Ajudas de custo diárias	\$ 153.060,00		
01-06-03-03	Outros abonos - Compensação de encargos		\$ 4.337,00	
02-01-07-00	Equipamento de secretaria		\$ 12.245,00	
02-01-08-00	Outros bens duradouros		\$ 7.653,00	
02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes		\$ 2.551,00	
02-02-04-00	Consumos de secretaria		\$ 12.755,00	
02-02-07-00	Outros bens não duradouros		\$ 12.755,00	
02-03-01-00	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 6.633,00	
02-03-02-01	Energia eléctrica		\$ 2.551,00	
02-03-02-02	Outros encargos das instalações	\$ 89.285,00		
02-03-04-00	Locação de bens		\$ 43.367,00	
02-03-05-03	Outros encargos de transportes e comunicações			
02-03-06-00	Representação	\$ 140.305,00		
02-03-07-00	Publicidade e propaganda		\$ 12.755,00	
02-03-08-00	Trabalhos especiais diversos		\$ 21.939,00	
02-03-09-00	Encargos não especificados		\$ 11.224,00	
05-02-01-00	Pessoal			
05-02-03-00	Imóveis		\$ 3.827,00	
05-02-04-00	Viaturas		\$ 1.786,00	
			\$ 12.755,00	
	Total :	\$ 386.987,00	\$ 386.987,00	

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extracto de despacho**

Por despacho de 4 de Fevereiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica:

Foi concedida à empresa «Hing Cheong Hong — Tabacos, Limitada», a licença n.º 58/96, para o exercício da actividade transitória, nos termos do Decreto-Lei n.º 7/96/M, de 29 de Janeiro.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — A Directora dos Serviços, *Maria Gabriela dos Remédios César*.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 31 de Dezembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro de 1997:

Os indivíduos abaixo mencionados — nomeados para exercerem, em comissão de serviço, por um ano, os cargos de chefes de divisão destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, indo ocupar as vagas resultantes da cessação de funções dos anteriores titulares dos lugares:

Engenheiro Chan Hon Kit, para chefe da Divisão de Gestão e Obras, indo ocupar o lugar deixado pelo engenheiro Pedro Paulo Cunha Romana Ribeiro, cuja cessação ocorreu em 15 de Novembro de 1993, cessando a comissão de serviço, no actual cargo de adjunto de chefe de departamento, a partir da data da posse no novo cargo;

Engenheiro Lok Wai Choi e arquitecto Chan Kin T'Chi, para chefes das Divisões de Manutenção e de Licenciamento, indo ocupar as vagas resultantes da cessação das comissões de serviço dos anteriores titulares dos lugares, engenheiro Luís Filipe Rodrigues de Senna Fernandes, arquitecto José António de Pádua Marcelino, respectivamente, ocorridas em 31 de Dezembro de 1996.

Engenheiro Lei Kuok Koi — nomeado para exercer, em comissão de serviço, por um ano, o cargo de chefe da Divisão de Geotecnia e Aterros destes Serviços, ao abrigo dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, indo ocupar a vaga resultante da cessação da comissão de serviço do anterior titular do lugar, engenheiro José Manuel Freire dos Santos, ocorrida em 31 de Dezembro de 1996.

Em cumprimento do artigo 3.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, se publica o respectivo *curriculum vitae*:

Habilitações literárias:

Curso de Diploma em Engenharia Civil pela Universidade Baptista de Hong Kong;

Curso de Mestrado em Engenharia Civil pela Universidade de Macau (em fase final).

Experiência profissional:

Admissão na DSSOPT em Maio de 1990;

Exercício de funções técnicas nas áreas de projecto, coordenação e fiscalização de obras de infra-estrutura de iniciativa pública na DSSOPT, no período de 1990, até à presente data.

Formação técnico profissional:

Programa de Estudo em Portugal dos SAFF, de Outubro de 1988 a Maio de 1990;

Diploma em Administração e Gestão Pública Contemporânea do Instituto Nacional de Administração;

Certificado de Língua Portuguesa (nível V), 1.º ano do curso de Aperfeiçoamento de Língua Portuguesa e certificado de Mandarim (iniciação — turmas normais), do Centro de Difusão de Línguas.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 21 de Janeiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas:

Licenciados Mio Chan Seng e Lei Hon Kei, técnicos superiores de 2.ª classe, 2.º escalão — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 21 de Março de 1997, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Declaração

Para os devidos efeitos se declara que Julieta Alice Assis Passeira, cessa funções de oficial administrativo principal, 2.º escalão, nestes Serviços, no termo do seu contrato além do quadro, a partir de 1 de Abril de 1997.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS METEOROLÓGICOS E GEOFÍSICOS**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Janeiro de 1997:

O pessoal de chefia abaixo mencionado — renovadas as comissões de serviço nos referidos cargos, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho:

Chiang Wa San e Vong Va Sam, como chefes das Divisões de Informática, e de Instrumentos e Manutenção, respectivamente, pelo prazo de um ano, a partir de 6 de Abril de 1997;

João de Andrade Lobo e Fernando Augusto Sales Crestejo, chefes dos Centros de Vigilância Sísmica, e de Vigilância Meteorológica, a partir de 6 de Abril a 31 de Dezembro de 1997.

Cheong Chin Chio, Sin Vun Meng e Lai Chi Hou — renovados os contratos além do quadro para exercerem funções de meteorologista operacional de 2.ª classe, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 13 de Março de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os contratos de assalariamento, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Chan Iok Keong, aliás Chan Yoke Keong, observador meteorológico adjunto, 3.º escalão, a partir de 12 de Fevereiro de 1997;

Chiang Hoi Fat, Chu Tat Kuan e Ho Chi Weng, auxiliares qualificados, sendo os dois primeiros do 1.º escalão, e o último do 4.º escalão, a partir de 13, 19 e 13 de Fevereiro de 1997, respectivamente.

Direcção dos Serviços Meteorológicos e Geofísicos, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, substituto, *Fong Soi Kun*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 359/97, em 10 de Fevereiro, em nome de Ng Wa Kan, para o bar com «karaoke», denominado «O Campeão», em chinês «Chi Lek Sing» e classificado de 1.ª classe, sito na Estrada de Adolfo Loureiro, n.ºs 3-GA e 3-GB, r/c, caves 1 e 2 e «k/c».

(Custo desta publicação \$ 237,00)

Foi emitida a licença n.º 360/97, em 10 de Fevereiro, em nome de Wong Chio Keong, para o bar com «karaoke», denominado «Romance», em chinês «Lo Man Seng Ka La Ok Chao Long» e classificado de 1.ª classe, sito na Rua de Afonso de Albuquerque, n.º 40, r/c.

(Custo desta publicação \$ 237,00)

Foi emitida a licença n.º 369/97, em 10 de Fevereiro, em nome de Wong Chi Kin, para o bar com «karaoke», denominado «Dinossauros», em chinês «Hông Long» e classificado de 1.ª classe, sito na Estrada de Coelho do Amaral, n.º 38-BA, r/c e s/l.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extracto de despacho

Por despacho de 15 de Janeiro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

José Fernando Candeias dos Reis, técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, contratado além do quadro, deste Gabinete — renovado o referido contrato, por mais um ano, a partir de 6 de Abril de 1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Gabinete de Comunicação Social, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Director do Gabinete, *Afonso Camões*.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extracto de despacho

Por despacho de 13 de Fevereiro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

Augusto César Branco, auxiliar qualificado — renovado, por mais cinco meses, eventualmente renovável, para continuar a exercer as funções que vem desempenhando do antecedente, tendo-lhe sido atribuída uma remuneração mensal equivalente a 50% do índice 330, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Março de 1997.

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *Eduardo Alberto de Veloso e Matos*, coronel tirocinado de infantaria.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 10 de Fevereiro de 1997:

António da Conceição Ferreira, subchefe n.º 108 801, deste Corpo de Polícia — transita para o quadro de pessoal da Polícia Municipal, na modalidade de nomeação em comissão de serviço, no âmbito das FSM e passa à situação de adido ao quadro, a partir de 10 de Fevereiro de 1997, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Hoi Kong Hong, subchefe n.º 161 831, deste Corpo de Polícia, em comissão de serviço na DSFSM — transita para o quadro de pessoal desta Polícia e passa à situação de «no quadro», a partir de 2 de Fevereiro de 1997, nos termos do artigo 107.º, n.º 3, alínea a), do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 11 de Fevereiro de 1997:

Os militarizados abaixo mencionados — promovidos, por urgente conveniência de serviço, ao posto de comissário do quadro de pessoal militarizado da carreira superior masculina deste Corpo de Polícia, nos termos dos artigos 111.º, 112.º, 114.º a 117.º, 119.º, 122.º, 123.º e 134.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, e o Despacho n.º 133/SAS/96, de 28 de Outubro:

Subcomissário n.º 125 861, Ng Kam Wa;

- » » 150 831, Leong Wai Keong;
- » » 100 961, Wong Chi Fai;
- » » 101 961, Leong Heng Hong;
- » » 188 851, Lai Keng Va;
- » » 114 851, Lei Sai Cheong;
- » » 115 781, Tang Kai Weng;
- » » 169 861, Sin Cam Peng;
- » » 102 961, Chan Io;
- » » 175 861, Lau Sio Veng;
- » » 103 961, Cheang Seng Lon.

As promoções são referidas a 16 de Fevereiro de 1997, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no posto.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Comandante, *Fernando da Silva Pinto Ribeiro*, coronel de infantaria.

POLÍCIA MARÍTIMA E FISCAL

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 27 de Janeiro de 1997:

Lei Weng Tim, guarda n.º 71 931, desta Polícia — demitido do seu cargo, nos termos do artigo 211.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro.

Por despachos de 31 de Janeiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança:

O pessoal do quadro de pessoal militarizado da carreira ordinária ou de linha masculina desta Polícia, abaixo mencionado — promovido ao posto de subchefe do quadro masculino de pessoal militarizado da mesma Polícia, por satisfazer as disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 116.º e 122.º a 125.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro:

Guardas de 1.ª classe

N.º 33 891, Leonel Osório Matias;

- » 21 821, Lei Man Kit;

N.º 27 871, Fong Kam Kun;

- » 31 831, Vong Hon Kong;
- » 26 841, Lei Man Sang;
- » 10 781, Pun Seng;
- » 26 821, Choi Kai Meng;
- » 10 791, Vong Foc Hoi;
- » 26 771, Pang Meng Chun;
- » 07 841, Sin Cheong Veng;
- » 06 831, Sou Kun Kit;
- » 25 771, Lam Sam Pin;
- » 25 871, Ng Sio Wa;
- » 07 781, Kuok Mun Hou;
- » 03 781, Alberto Manuel Sales.

O pessoal do quadro de pessoal militarizado da carreira ordinária ou de linha feminina desta Polícia, abaixo mencionado — promovido ao posto de subchefe do quadro feminino de pessoal militarizado da mesma Polícia, por satisfazer as disposições conjugadas dos artigos 111.º, 114.º a 116.º e 122.º a 124.º do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro:

Guardas de 1.ª classe:

- N.º 06 850, Mak Soi Kun;
- » 13 850, Chio In Peng;
- » 04 850, Maria Helena Fernandes Meira.

As promoções supramencionadas são referidas a 1 de Fevereiro de 1997, para efeitos de antiguidade e vencimentos devidos no novo posto.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, de 11 de Fevereiro de 1997:

Kok Fong Mei, subintendente n.º 03 880, Maria Helena Fernandes Meira, subchefe n.º 04 850, e Luísa Maria Cheang, guarda de 1.ª classe, n.º 09 850, desta Polícia — transitam para o quadro de pessoal dos Serviços das Forças de Segurança de Macau, na modalidade de nomeação em comissão de serviço no âmbito das FSM, nos termos do artigo 107.º, n.º 1, e passam à situação de «adidos ao quadro», nos termos do artigo 98.º, alínea c), ambos do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro, e artigo 1.º da Portaria n.º 236/96/M, de 19 de Setembro, a partir de 7 de Janeiro, 10 e 17 de Fevereiro de 1997, respectivamente.

Comando da Polícia Marítima e Fiscal, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Comandante, *Carlos António David Silva Cardoso*, capitão-de-mar-e-guerra.

DIRECTORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA

司法警察司

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 31 de Dezembro de 1996:

Pun Tak Cheong, auxiliar de investigação criminal, 3.º escalão, assalariado, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea b), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 1997.

批示綱要

根據司法政務司一九九六年十二月三十一日的批示：

潘德昌，本司法警察司刑事助理偵查員，第三職階，屬散位制度——根據經十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 b 項及第七款以及第二十八條的規定，其散位合同自一九九七年一月二日起獲續期一年。

Kuong Kam Iok Leong, auxiliar, 3.º escalão, assalariada, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Janeiro de 1997.

梁鄭金玉，本司法警察司助理員，第三職階，屬散位制度——根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a 項及第七款以及第二十八條的規定，其散位合同自一九九七年一月三日起獲續期一年。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 2 de Janeiro de 1997:

Licenciado Tou Chi Meng, chefe da Divisão de Organização, Planeamento e Informática, em comissão de serviço, desta Directoria — renovada a comissão de serviço naquele cargo, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 22.º, n.º 2, alínea a), 27.º, n.º 1, alínea a), e 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º, 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 11 de Janeiro de 1997.

根據司法政務司一九九七年一月二日的批示：

學士杜志明，本司法警察司組織、策劃及資訊處處長，屬定期委任制度——根據九月二十四日第 61/90/M 號法令第二十二條第二款 a 項、第二十七條第一款 a 項及第二十八條第一款的規定，以及經六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 85/89/M 號法令第一條、第二條第三款 b 項、第三條第一款 a 項及

第四條的規定，其定期委任自一九九七年一月十一日起獲續期一年。

Cheong Ioc Ieng, adjunto, em comissão de serviço, desta Directoria — renovada a comissão de serviço naquele lugar, por mais um ano, ao abrigo do artigo 28.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 61/90/M, de 24 de Setembro, conjugado com os artigos 1.º, 2.º, n.º 2, 3.º, n.ºs 1, 2 e 4, 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, conjugado com a Portaria n.º 74/94/M, de 21 de Março, a partir de 3 de Janeiro de 1997.

張玉英，本司法警察司助理，屬定期委任制度——根據九月二十四日第 61/90/M 號法令第二十八條第一款及十一月三日第 62/93/M 號法令第一條、第二條第二款、第三條第一、二及四款、第四條及第五條，以及三月二十一日第 74/94/M 號訓令的規定，其定期委任自一九九七年一月三日起獲續期一年。

Ieong Chon Lai, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, contratada além do quadro, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 4 de Janeiro de 1997.

楊春麗，本司法警察司助理技術員專家，第一職階，屬編制外合同制度——根據六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五及二十六條的規定，其編制外合同自一九九七年一月四日起獲續期一年。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 3 e 7 de Janeiro de 1997, respectivamente:

Luzia Guerra, auxiliar qualificada, 2.º escalão, e Henrique Fernando da Conceição, aliás Choi Sai Wa, auxiliar, 1.º escalão, assalariados, desta Directoria — renovados e alterados os respectivos contratos, por mais um ano, passando a exercer as mesmas funções no escalão imediatamente superior ao que detêm, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 6 e 19 de Janeiro de 1997, respectivamente.

根據司法政務司一九九七年一月三日及七日的批示：

Luzia Guerra, 本司法警察司熟練助理員，第二職階，Henrique Fernando da Conceição 又名蔡世華，本司法警察司助理員，第一職階，屬散位制度——根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款 a 項及第七款，以及第二十八條的規定，第一位，其散位合同自一九九七年一月六日起獲續期一年，而職級改為第三職階熟練助理員，第二位，其散位合同自一九九七年一月十九日起獲續期一年，而職級改為第二職階助理員。

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 13 de Janeiro de 1997:

António Luís Mota, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, e Chan Mou Weng, agente-motorista, 4.º escalão, contratados além do quadro, desta Directoria — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 20 de Janeiro e 28 de Fevereiro de 1997, respectivamente.

根據司法政務司一九九七年一月十三日的批示：

António Luís Mota, 本司法警察司特級助理技術員，第一職階，陳慕榮，本司法警察司司機警員，第四職階，屬編制外合同制度——根據經六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，第一位，其編制外合同自一九九七年一月二十日起獲續期一年，第二位，其編制外合同自一九九七年二月二十八日起獲續期一年。

Leong Sio Lon, auxiliar de investigação criminal, 3.º escalão, assalariado, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea b), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Março de 1997.

楊兆麟，本司法警察司刑事助理偵查員，第三職階，屬散位制度——根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款b項及第七款，以及第二十八條的規定其散位合同自一九九七年三月十一日起獲續期一年。

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 15 de Janeiro de 1997:

Licenciado Wong Sio Chak, técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 14 de Fevereiro de 1997.

根據司法政務司一九九七年一月十五日的批示：

學士黃少澤，本司法警察司二高等級技術員，第一職階，屬編制外合同制度——根據經六月八日第 37/91/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條的規定，其編制外合同自一九九七年二月十四日起獲續期一年。

Ho Iu Kam e Pang Kam Chong, auxiliares de investigação criminal, 3.º escalão, assalariados, desta Directoria — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea b), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 11 de Março de 1997.

何耀錦、彭錦松，本司法警察司刑事助理偵查員，第三職階，屬散位制度——根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修

訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款b項及第七款，以及第二十八條的規定，其散位合同自一九九七年三月十一日起獲續期一年。

Tam Wai Meng, auxiliar, 4.º escalão, assalariado, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 1997.

譚偉明，本司法警察司助理員，第四職階，屬散位制度——根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a項及第七款，以及第二十八條的規定，其散位合同自一九九七年二月一日起獲續期一年。

Aurea Madalena da Silva, primeiro-oficial, 1.º escalão, assalariada, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 3, alínea b), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 30 de Janeiro de 1997.

Aurea Madalena da Silva, 本司法警察司一等行政文員，第一職階，屬散位制度——根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第三款b項及第七款以及第二十八條的規定，其散位合同自一九九七年一月三十日起獲續期六個月。

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 17 de Janeiro de 1997:

Cheung Sok Há, auxiliar, 2.º escalão, assalariada, desta Directoria — renovado o respectivo contrato, por mais um ano, ao abrigo dos artigos 27.º, n.ºs 1, 2, 3, alínea a), e 7, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 1997.

根據司法政務司一九九七年一月十七日的批示：

張淑霞，本司法警察司助理員，第二職階，屬散位制度——根據經十二月二十一日第 80/92/M 號法令修訂的十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十七條第一款、第二款、第三款a項及第七款以及第二十八條的規定，其散位合同自一九九七年三月一日起獲續期一年。

Directoria da Polícia Judiciária, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Director, substituto, *Albano da Conceição Augusto Cabral*.

一九九七年二月二十六日於澳門司法警察司

代司長 歐萬奴

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS**Extracto de deliberação**

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 31 de Janeiro de 1997:

Tam Sio Kok Leong, auxiliar, 1.º escalão, assalariado, desta Câmara — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 12 de Fevereiro de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 004/97/CMI, em 30 de Janeiro, em nome de Yu Yuk Fun Helen, para o estabelecimento de bebidas, café «La Marseille», sito na Rua de Braga, n.ºs 73-C e D, Taipa.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Foi emitida a licença n.º 005/97/CMI, em 13 de Fevereiro, em nome de Lam Iam Weng, para o estabelecimento de comidas «Sempre Sorte» em chinês «Si Van Siu Hau Mei Sek», sito na Estrada Coronel Nicolau de Mesquita, lote TN 26b, na Taipa.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL**Extractos de despachos**

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 26 de Dezembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 31 de Janeiro de 1997:

Iong Seng Lam e Chu Ka Keong, 1.º e 2.º classificados no concurso para técnicos de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, e Chang Im Fong, 1.ª classificada no concurso para assistente de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de informática do quadro deste Instituto — nomeados, provisoriamente, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 1, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, indo ocupar os lugares criados pelo mapa anexo à Portaria n.º 61/90/M, de 19 de Fevereiro, cujo quadro de pessoal foi substituído pelo mapa anexo à Portaria n.º 24/96/M, de 12 de Fevereiro, e ainda não providos.

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 5 de Fevereiro de 1997:

Maria Cristina de Lemos Rodrigues Barrote e Ferreira, professora do ensino primário, nível 3, 5.ª fase, dos Serviços de Educação e Juventude — requisitada, ao abrigo do artigo 34.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para prestar serviço neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 6 de Fevereiro de 1997.

Wong Chio Fai, técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do

ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Março de 1997.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL**Extractos de despachos**

Por despachos de 7 e 9 de Outubro de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e de S. Ex.^a o Governador, respectivamente:

Licenciado José Luís Mendes de Maia — renovadas a prestação de serviço no Território, por mais um ano, e a comissão de serviço no cargo de director do Conservatório de Macau, a contar de 15 de Janeiro de 1997, nos termos do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, e artigos 4.º, n.º 3, alínea a), 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despachos de 4 e 5 de Fevereiro de 1997, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, e de S. Ex.^a o Governador, respectivamente:

Licenciada Glória de Jesus Nabais Baldinho — renovada a comissão de serviço no cargo de chefe da Divisão de Projectos Especiais, a partir de 22 de Março a 31 de Julho de 1997, nos termos dos artigos 7.º, n.º 3, 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro, conjugado com os artigos 2.º, n.º 3, alínea b), 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Rectificação

Por ter saído inexacto, por lapso deste Instituto, o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 7/97, II Série, de 12 de Fevereiro, respeitante à caducidade da comissão de serviço do licenciado Chan Fai Sam, se rectifica:

Onde se lê: «caduca (...)»

deve ler-se: «caducou (...)»; e

onde se lê: «1997 (...)»

deve ler-se: «1996 (...)».

Instituto Cultural, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Gabriela Pombas Cabelo*.

LEAL SENADO**Extractos de deliberações**

Por deliberação desta Câmara, na sessão realizada em 10 de Janeiro de 1997, visada pelo Tribunal de Contas em 31 do mesmo mês e ano:

Licenciada Isabel Celeste Jorge — nomeada, para exercer, em comissão de serviço, o cargo de chefe de divisão do Gabinete de

Apoio aos Órgãos Municipais, até 31 de Dezembro de 1997, ao abrigo dos artigos 29.º, n.º 1, alínea *b*), da Lei n.º 24/88/M, de 3 de Outubro, e 4.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugados com os artigos 3.º, n.º 1, alínea *a*), e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, ambos de 21 de Dezembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por deliberações desta Câmara, de 31 de Janeiro de 1997:

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 27.º, n.ºs 3, alínea *b*), e 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterados pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, do mesmo estatuto:

Lam Chim Kuan, técnico especialista, 1.º escalão, índice 505, dos SIS, a partir de 17 de Fevereiro de 1997;

Lei Seng Chao, inspector examinador de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 205, e João Horácio Batalha da Conceição, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, dos SVT, a partir de 9 e 14 de Fevereiro de 1997, respectivamente;

Choi Kam Kei, ajudante de encarregado, 1.º escalão, índice 260, dos SAZV, a partir de 19 de Fevereiro de 1997.

Extractos de despachos

Por despachos do presidente, de 28 de Janeiro de 1997, presentes na sessão camarária de 31 do mesmo mês e ano:

Licenciado Leong Iok Kei, técnico superior assessor, 1.º escalão, e Alexandre Jorge Neves dos Santos, técnico auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, dos SRC — renovados os respectivos contratos além do quadro, pelo período de um ano, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Por despachos do vice-presidente, de 29 de Janeiro de 1997, presentes na sessão camarária de 31 do mesmo mês e ano:

Licenciado Fong Man On, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SOI — renovado o contrato além do quadro, com referência à mesma categoria e índice remuneratório, pelo período de um ano, a partir de 1 de Fevereiro de 1997, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Os trabalhadores abaixo mencionados — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, alíneas *a*) e *b*), 10.º, alínea *c*), 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com a alteração do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

U Wai Kuok, auxiliar, 3.º escalão, índice 120, dos SOI, e U Pou Fai, fiscal principal, 2.º escalão, índice 190, dos SIS, a partir de 8 e 22 de Fevereiro de 1997, respectivamente.

Auxiliares, do 4.º escalão, índice 130, dos SIS: Lou Iat Keong, Chan Chou Seng, Sou Wa Chan e Lam Pak Chao, os primeiros três a partir de 18 de Fevereiro e o último a partir de 1 de Março de 1997; do 3.º escalão, índice 120: Ao Ieong Keong, Wong Kun Wan, Chan Chok Kei e Chan Wa Hong, a partir de 25 de Fevereiro, e Lau Iok Su e Pun San Hung, a partir de 1 de Março de 1997;

Operários qualificados, do 4.º escalão, índice 180, dos SVT: Che Meng Fu, Hwee Wor Hain e Lee Kin Fai, a partir de 8 e 11 de Fevereiro e 1 de Março de 1997; do 3.º escalão, índice 170: Lao Kan Un, Ng Kam Peng, Vong Hou Man, Lei Chi Hong e Chan Wa, a partir de 6 e 23 de Fevereiro, e os restantes a partir de 1 de Março de 1997;

Auxiliares, 3.º escalão, índice 120, dos SVT: Lei Sio Fong e Manuel Germano Brito da Rosa Ferreira, respectivamente, a partir de 20 de Fevereiro e 1 de Março de 1997.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 29 de Janeiro de 1997, e presentes na sessão camarária de 31 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SAZV — renovados os respectivos contratos de assalariamento, pelo período de um ano, nos termos dos artigos 2.º, alíneas *a*) e *b*), 10.º, alínea *c*), 27.º, n.º 4, e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Operários, 4.º escalão, índice 140: Leong Cheng Po e Lei Kam Chin, respectivamente, a partir de 19 e 21 de Fevereiro de 1997;

Auxiliares, do 5.º escalão, índice 140: Mok I Hou; do 4.º escalão, índice 130: Leong Choi Kam e Fong Hong Kei, a partir de 1 de Março de 1997.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 31 de Janeiro de 1997, presentes na sessão camarária da mesma data:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SAZV — renovados os respectivos contratos além do quadro, com referência às mesmas categorias e índices remuneratórios, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Lio Sio Hung, técnico auxiliar principal, 1.º escalão, e Cheang Sok Leng, técnica auxiliar de 2.ª classe, 2.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 23 e 2 de Fevereiro de 1997, respectivamente;

Ernesto Zeferino de Souza e Cheong Fu Man, preparadores de laboratório de 2.ª classe, 2.º escalão, pelo período de dois anos, a partir de 11 e 22 de Fevereiro de 1997, respectivamente.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 39/97, em 31 de Janeiro, em nome de Cheong Wai Fong, para o estabelecimento de bebidas «Café

Eskimo», sito na Rua de Francisco Xavier Pereira, n.º 117-A, r/c, sobreloja.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Foi emitida a licença n.º 40/97, em 31 de Janeiro, em nome de Ho Man Tat, aliás Carlos Alberto Rodrigues, para o estabelecimento de comidas «Long Cheong», sito na Avenida de Horta e Costa, n.º 34-A, r/c.

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Leal Senado, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Director Municipal, *José Avelino Pereira da Rosa*.

SERVIÇOS DE CORREIOS E TELECOMUNICAÇÕES

郵 電 司

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Janeiro de 1997:

Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro para a categoria de técnico superior de 1.ª classe, 2.º escalão, a partir de 28 de Janeiro de 1997, por averbamento no seu respectivo contrato, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

批 示 綱 要

按照運輸暨工務政務司於一九九七年一月二十八日發出之批示：

根據十二月二十一日第 87/89/M 號法令核准，經六月八日第 37/91/M 號法令及九月二十一日第 70/92/M 號法令修訂之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，由一九九七年一月二十八日起，Maria José Henriques Barreto de Matos de Campos之編制外合同第三條款，以附註形式修改為第二職階一等高級技術員之職級。

Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *Carlos Alberto Roldão Lopes*.

一九九七年二月二十六日於澳門郵電司

司長 羅庇士

IMPrensa OFICIAL

Por ter saído inexacto, novamente se publica:

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 24 de Janeiro de 1997:

Os assalariados, abaixo mencionados, desta Imprensa — renovados os respectivos contratos, por mais um ano, para exercerem as mesmas funções, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Lam Kin I, auxiliar, 2.º escalão, a partir de 1 de Fevereiro de 1997;

Liu Kam Meng e Iao Chi In, montadores de fotolitografia, do 3.º escalão, a partir de 20 de Março, e Chim Iok Ieng, do 4.º escalão, a partir de 1 de Abril de 1997.

Rectificação

Tendo sido omitidos os nomes e a respectiva classificação dos candidatos excluídos da lista classificativa do concurso para o preenchimento de quarenta e cinco vagas de enfermeiro-graduado, grau 2, 1.º escalão, da carreira de enfermagem do quadro dos Serviços de Saúde, publicada no *Boletim Oficial* n.º 46, II Série, de 27 de Novembro de 1996, a páginas 4984, se publicam:

Candidatos excluídos:

1.º Maria Antonieta Ribas Costa e Silva	4,95 valores
2.º Leong Man Fong	4,95 »
3.º Vai Lai Sim	4,95 »
4.º Kam Wai Wa	4,8 »
5.º Sou Cheong Van	4,8 »
6.º Chu Sao Chun	4,8 »
7.º Lei Mei Fun	4,8 »
8.º Ho Cheng Cheong	4,8 »
9.º Chan Wun Ha	4,8 »
10.º Iong Wai Kao	4,65 »
11.º Vong Kit Meng	4,45 »

Imprensa Oficial, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

FUNDO DE PENSÕES

退 休 基 金 會

Extractos de despachos

Compensação pecuniária por desvinculação da Administração Pública

Chao In Keng, guarda n.º 131 790, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritora n.º 5 321-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante

compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 27 de Julho de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 34/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 28 de Maio de 1996, a partir de 30 de Novembro de 1996.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 14 de Fevereiro de 1997, na importância de MOP 351 766,80 (trezentas e cinquenta e uma mil, setecentas e sessenta e seis patacas e oitenta avos), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 8\,883,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 18$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,2$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 351\,766,80$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

批 示 綱 要

透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫

澳門治安警察廳，第四職階131790號警員周燕琮，為前澳門退休基金會會員編號5321-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第34/95期第二組內，總督閣下一九九五年七月二十七日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九六年五月二十八日批示，准許其於一九九六年十一月三十日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年二月十四日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP351, 766.80（葡幣叁拾伍萬壹仟柒佰陸拾陸元捌角正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 8\,883.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

$T = 18$ 年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

$F = 2.2$ ，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 351\,766.80$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Lok Wun Chi, guarda n.º 141 711, 4.º escalão, do Corpo de Polícia de Segurança Pública de Macau, ex-subscritora n.º 4 363-0, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 24 de Outubro de 1995, publicado no *Boletim Oficial* n.º 46/95, II Série, e posteriormente autorizada a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Novembro de 1996, a partir de 15 de Fevereiro de 1997.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Fevereiro de 1997, na importância de MOP 586 278,00 (quinhentas e oitenta e seis mil, duzentas e setenta e oito patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

$V = \text{MOP } 8\,883,00$, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

$T = 25$ anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

$F = 2,64$, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$C = V \times T \times F = \text{MOP } 586\,278,00$.

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門治安警察廳，第四職階141711號警員陸煥志，為前澳門退休基金會會員編號4363-0，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第46/95期第二組內，總督閣下一九九五年十月二十四日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九六年十一月十二日批示，准許其於一九九七年二月十五日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年二月十八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP586, 278.00（葡幣伍拾捌萬陸仟貳佰柒拾捌元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

$V = \text{MOP } 8\,883.00$ ，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百零六十五條。

T = 25年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2.64，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP}586, 278.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Wong Chi Meng, segundo subchefe, 4.º escalão, dos Serviços de Justiça de Macau, ex-subscritor n.º 8 552-9, do Fundo de Pensões de Macau, tendo-lhe sido reconhecido o direito a desvincular-se da Administração Pública mediante compensação pecuniária, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 30 de Dezembro de 1994, publicado no *Boletim Oficial* n.º 3/95, II Série, e posteriormente autorizado a efectivar a desvinculação por despacho de S. Ex.ª o Governador, de 12 de Novembro de 1996, a partir de 2 de Janeiro de 1997.

Foi-lhe fixada a correspondente compensação pecuniária e autorizado o respectivo pagamento por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 18 de Fevereiro de 1997, na importância de MOP 773 887,00 (setecentas e setenta e três mil, oitocentas e oitenta e sete patacas), valor calculado nos termos do artigo 5.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, conforme abaixo se discrimina:

V = MOP 13 959,00, nos termos do artigo 265.º do ETAPM;

T = 21 anos, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 14/94/M, correspondentes a todo o tempo que lhe poderia ser contado para efeitos de aposentação, como prestado à Administração Pública do território de Macau, até à data da desvinculação;

F = 2,64, nos termos dos mesmos artigo e decreto-lei;

de que resulta:

$$C = V \times T \times F = \text{MOP} 773 887,00.$$

O pagamento da compensação pecuniária é, nos termos do artigo 16.º do citado Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, feito pelo Fundo de Pensões, por conta do território de Macau.

澳門司法事務司，第四職階副警長黃志明，為前澳門退休基金會會員編號8552-9，根據二月二十三日第14/94/M號法令第四條並配合十月十四日第357/93號法令規定，並經刊登於《政府公報》第3/95期第二組內，總督閣下一九九四年十二月三十日之批示，承認其透過收受金錢補償與公共行政當局解除聯繫之權利，繼而經總督閣下一九九六年十一月十二日批示，准許其於一九九七年一月二日實行解除上述聯繫。

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年二月十八日發出的批示，其金錢補償金額被評定為MOP773, 887.00（葡幣柒拾柒萬叁仟捌佰捌拾柒元正），該金額是根據上述第14/94/M號法令第五條規定之公式計算如下：

V = MOP 13, 959.00，根據《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十五條。

T = 21年，根據第14/94/M號法令第五條規定，其年數相等於在公共行政當局服務而為退休之目的可作之計算直至與行政當局解除聯繫之日止。

F = 2.64，根據同一法令及條文。

之所得如下：

$$C = V \times T \times F = \text{MOP}773, 887.00$$

支付金錢補償是根據二月二十三日第14/94/M號法令第十六條規定由澳門退休基金會執行並由澳門地區支付。

Fixação de pensões

Por despacho de 14 de Fevereiro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Manuel Brito Augusto, intérprete-tradutor chefe, exercendo, em comissão de serviço, o cargo de técnico agregado da Assembleia Legislativa de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 29 de Novembro de 1996, uma pensão mensal, correspondente ao índice 520 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 26 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.
2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

退休／撫恤金的訂定

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年二月十四日發出的批示：

- （一）澳門立法會，翻譯主任，以定期委任方式，出任為技術顧問 Manuel Brito Augusto，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九六年十一月二十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的520點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十六年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。
- （二）退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despachos de 18 de Fevereiro de 1997, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

1. Alberto dos Santos da Luz, inspector especialista, 3.º escalão, da Direcção dos Serviços de Finanças de Macau — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30

de Novembro, com início em 29 de Novembro de 1996, uma pensão mensal, correspondente ao índice 270 da tabela em vigor, calculada nos termos do artigo 264.º, n.º 1, conjugado com o artigo 265.º, n.º 2, ambos do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção da Lei n.º 11/92/M, de 17 de Agosto, conjugado com o artigo 3.º, n.º 1, da referida lei, por contar 25 anos de serviço, acrescida do montante relativo a 4 prémios de antiguidade, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, do mencionado estatuto.

2. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

按照社會事務暨預算政務司於一九九七年二月十八日發出的批示：

(一) 澳門財政司，第三職階特級督察 Alberto dos Santos da Luz，每月的退休金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九六年十一月二十九日開始以相等於現行薪俸索引表內的270點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准，八月十七日經第11/92/M號法律所修訂過的《澳門公共行政工作人員通則》第二百六十四條第一款及第二百六十五條第二款，並配合上述法律第三條第一款計算出來，並由於計算其二十五年工作年數在內，在有關金額上加上四個前述通則第一百八十條第一款表二所指的年資獎金。

(二) 退休金的支付，全數由澳門地區負擔。

1. Lai Iok Van, aliás Lai Yut Va, viúva de Leong Chi Kin, que foi condutor de automóveis de 1.ª classe, da Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau, aposentado — fixada, nos termos do artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 107/85/M, de 30 de Novembro, com início em 27 de Dezembro de 1996, uma pensão mensal, a que corresponde o índice 90, correspondendo a 50% da pensão do falecido, nos termos do artigo 271.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a que acresce o montante relativo a 50% dos 6 prémios de antiguidade do mesmo, nos termos da tabela 2, a que se refere o artigo 180.º, n.º 1, conjugado com o artigo 183.º, n.º 3, ambos do mencionado estatuto.
2. Tem um débito para a compensação da pensão de sobrevivência, de \$ 6 191,00, amortizável em 41 prestações mensais, sendo de \$ 151,00, cada uma.
3. O encargo com o pagamento da pensão cabe, na totalidade, ao território de Macau.

(一) 澳門郵電司，退休一等司機梁子健，其遺孀黎玉雲，每月的撫恤金根據十一月三十日第107/85/M號法令第一條第一款規定，由一九九六年十二月二十七日開始以相等於現行薪俸索引表內的90點訂出，是按照十二月二十一日第87/89/M號法令所核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二百七十一條第一款，該撫恤金為死者所收取退休金的百分之五十金額，並在有關金額上加上六個前述通則第一百八十條第一款表二及第一百八十三條第三款所指的年資獎金的百分之五十。

(二) 撫恤補償的欠款額為葡幣 \$ 6, 191.00，以每月 \$ 151.00 分 41 期攤還。

(三) 撫恤金的支付，全數由澳門地區負擔。

Por despacho de 3 de Dezembro de 1996, do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, anotado pelo Tribunal de Contas em 9 do mesmo mês e ano:

Luís Amaral dos Santos, subscritor n.º 07009*2 — revogado o despacho anterior, que havia autorizado a transição para a CGA da responsabilidade pelo pagamento da respectiva pensão de aposentação, nos termos do artigo 14.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 14/94/M, de 23 de Fevereiro, conjugado com o artigo 10.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, em virtude do falecimento do respectivo titular.

按照社會事務暨預算政務司於一九九六年十二月三日發出，於一九九六年十二月九日經審計法院註冊的批示，Luís Amaral dos Santos，退休基金會會員編號 07009*2，因當事人死亡而廢止之前的批示，該批示是有關根據二月二十三日第14/94/M號法令第十四條第三款，並配合十月十四日第357/93號法令第十條第三款規定，將有關退休金之支付責任轉移予葡國退休事務管理局。

Fundo de Pensões, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Administrador Executivo, Carlos F. Ávila.

一九九七年二月二十六日於澳門退休基金會

執行董事 艾衛立

GABINETE PARA A TRADUÇÃO JURÍDICA

法律翻譯辦公室

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 20 de Janeiro de 1997, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro do mesmo ano:

Licenciada Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves — contratada além do quadro, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, para exercer funções, neste Gabinete, como técnico superior principal, 1.º escalão, índice 540, a partir de 21 de Janeiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

批示綱要

根據司法政務司一九九七年一月二十日之批示，並經審計法院於同年二月十四日批閱：

學士 Teresa Sofia Lopes Contreiras de Matos Alves — 根據經六月八日第37/91/M號法令修改之十二月二十一日第87/89/M號法令所核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十五條及第二十六條之規定，以編制外合同制度獲聘用，為期兩年，職級為首席高級技術員，第一職階，薪俸點為540點，自一九九七年一月二十一日起產生效力。

(需繳手續費澳門幣四十元)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 23 e 24 de Janeiro de 1997, respectivamente:

Licenciado Alberto Ferreira Leão — revogado o despacho de homologação, de 3 de Outubro de 1996, da lista classificativa do concurso comum, de acesso, documental, condicionado, para o preenchimento de uma vaga de intérprete-tradutor de 1.ª classe, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução do quadro de pessoal deste Gabinete, publicada no *Boletim Oficial* n.º 44/96, II Série, de 30 de Outubro, nos termos dos artigos 19.º do EOM, 116.º e 122.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo, por não reunir as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

根據司法政務司一九九七年一月二十三及二十四日之批示：

鑑於法律翻譯辦公室為填補人員編制之翻譯人員組別一等翻譯員，第一職階一缺，而以審查文件方式開考之普通限制性晉升試之唯一准考人學士 Alberto Ferreira Leão，不具備十二月二十一日第86/89/M號法令第十條第一款所規定之條件，現根據《澳門組織章程》第十九條之規定及《行政程序法典》第一百一十六條及第一百二十二條第一款之規定，廢止於一九九六年十月三日確認公布於一九九六年十月三十日第四十四期《政府公報》第二組內之評分名單之批示。

Licenciado António Eduardo Hawthorne Barrento, supervisor técnico dos Juristas de Formação Portuguesa deste Gabinete — renovada a comissão de serviço, até 17 de Junho de 1997, nos termos do artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, conjugado com os artigos 2.º, n.º 2, alínea b), do mesmo diploma e 23.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 13 de Março de 1997.

學士 António Eduardo Hawthorne Barrento，本辦公室葡國法律專家技術監督——根據十二月二十一日第85/89/M號法令第四條第四款之規定及第二條第二款b項之規定以及根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十三條之規定，定期委任獲續期至一九九七年六月十七日，自一九九七年三月十三日起產生效力。

Por despachos do coordenador do Gabinete, de 31 de Janeiro de 1997:

Ho Kam Weng e Ku Mei Pou, intérpretes-tradutores de 3.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de interpretação e tradução deste Gabinete — nomeados, definitivamente, na respectiva

categoria e escalão, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 24 de Fevereiro de 1997.

根據法律翻譯辦公室主任一九九七年一月三十一日之批示：

何錦榮及辜美寶，法律翻譯辦公室編制翻譯人員組別臨時委任之三等翻譯員，第一職階——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款b項之規定，以相同職級及職階獲確定委任，該委任自一九九七年二月二十四日起產生效力。

Por despacho do coordenador do Gabinete, de 4 de Fevereiro de 1997:

Kou Hang, Lai Choi Leng, Oriana Inácio Pun, aliás Pun Oi I, e Paulo Chan, intérpretes-tradutores da 3.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal de interpretação e tradução deste Gabinete — nomeados, definitivamente, na respectiva categoria e escalão, ao abrigo do artigo 22.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 27 de Janeiro de 1997.

根據法律翻譯辦公室主任一九九七年二月四日之批示：

高珩、黎彩玲、Oriana Inácio Pun, aliás Pun Oi I 及 Paulo Chan, 均為本辦公室翻譯人員編制三等翻譯員，第一職階——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准之《澳門公共行政工作人員通則》第二十二條第三款之規定，獲確定委任，有關職級及職階不變，自一九九七年一月二十七日起產生效力。

Gabinete para a Tradução Jurídica, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Nuno Calado*.

一九九七年二月二十六日於澳門法律翻譯辦公室

主任 賈樂龍

FUNDO DE SEGURANÇA SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 14 de Fevereiro de 1997:

Hoi Hong Seng — renovado o contrato além do quadro como técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, por mais dois anos, a partir de 2 de Maio de 1997, ao abrigo do artigo 26.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Ha Lay Yieu — renovada a requisição como intérprete-tradutora de 2.ª classe, 1.º escalão, por mais um ano, a partir de 18 de Abril de 1997, nos termos do artigo 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Fundo de Segurança Social, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Presidente do Conselho de Administração, *Ezequiel A. Ferreira*.

CONSELHO DE CONSUMIDORES**Extracto de despacho**

Por despacho de 5 de Fevereiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento:

Chao U Fong, auxiliar qualificado, 4.º escalão — renovado o contrato de assalariamento para exercer funções neste Conselho, por um ano, a partir de 15 de Março de 1997, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Comissão Executiva do Conselho de Consumidores, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Presidente da Comissão Executiva, *Alexandre Ho*.

INSTITUTO DE HABITAÇÃO**Extractos de despachos**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 1 de Novembro de 1996:

Eng Vai Keong, auxiliar qualificado, 5.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando o índice a ser 160, correspondente ao 6.º escalão da mesma categoria, a partir de 6 de Dezembro de 1996.

Por despacho S. Ex.^a o Governador, de 5 de Novembro de 1996:

Teresa Filomena Henrique de Carvalho — renovados a prestação de serviço no Território e o contrato além do quadro para exercer funções de oficial administrativo principal, 3.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, a partir de 20 de Janeiro de 1997, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto, 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 20 de Novembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 11 de Dezembro do mesmo ano:

Maria João Lopes Máximo Quintaneiro — alterado, por averbamento, o seu contrato além do quadro, passando a ser remunerada pelo índice 650, correspondente à categoria de técnico superior assessor, 3.º escalão, a partir de 22 de Novembro de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 27 de Novembro de 1996:

Lai Man Chi, auxiliar, 4.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 29 de Dezembro de 1996.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Dezembro de 1996:

Lam Heng Cheong ou Lin Hing Chang e Cristina Guilherme Lam, técnica superior principal, 1.º escalão, e adjunto-técnico principal, 1.º escalão, contratadas além do quadro, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 1 de Fevereiro de 1997.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Dezembro de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 28 de Janeiro do mesmo ano:

Lei Pui I, Chan Kuan Kit e Lau Chi Hong — contratados além do quadro, sendo a primeira para exercer funções de técnica auxiliar principal, 1.º escalão, a partir de 18 de Dezembro de 1996, e os restantes para exercerem funções de adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, a partir de 2 de Janeiro de 1997, pelo período de um ano, renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 4 de Dezembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Fevereiro do mesmo ano:

Chan Iong Va — contratado além do quadro para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, neste Instituto, pelo período de um ano, renovável, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 2 de Janeiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 9 de Dezembro de 1996:

Tam Veng Cheong e Ip Pui, aliás Ip Pui Chi, auxiliares qualificados, 5.º escalão, assalariados, deste Instituto — renovados os referidos contratos, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando o índice a ser 190, correspondente ao 6.º escalão da mesma categoria, a partir de 7 e 15 de Janeiro de 1997, respectivamente.

Wong Chip Lok, auxiliar qualificado, 4.º escalão, assalariado, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 3 de Janeiro de 1997.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 17 de Dezembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Fevereiro de 1997:

Ana Paula Neves Martins, primeiro-oficial, 2.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — renovado o referido contrato, por mais um ano, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, passando o índice a ser 305, correspondente

à categoria de oficial administrativo principal, 1.º escalão, a partir de 15 de Fevereiro de 1997.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 28 de Janeiro 1997:

Leonor Rodrigues Boyol, adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 30 de Janeiro de 1997.

Instituto de Habitação, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Presidente do Instituto, *Joaquim Mendes Macedo de Loureiro*.

GABINETE DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 28 de Janeiro de 1997:

Licenciada Ana Paula Brandão Nobre Ferreira, técnica superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado o seu contrato pelo período de um ano, a partir de 1 de Maio de 1997 a 30 de Abril de 1998, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho.

Gabinete de Apoio ao Ensino Superior, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *Rui Manuel de Sousa Rocha*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extractos de despachos

Por despacho conjunto de S. Ex.^a a Ministra da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública, pelo Ministro Adjunto, de 10 de Outubro de 1996:

Maria Helena Reis Marques Teixeira, clínica geral, do quadro da Direcção dos Serviços de Saúde de Macau — integrada no quadro transitório do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, da República Portuguesa, com a categoria de clínica geral.

(Anotado pelo Tribunal de Contas de Macau em 8 de Novembro de 1996).

Por despacho de S. Ex.^a o Governador, de 20 de Dezembro de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro de 1997:

Licenciada Maria Manuela Fernandes Correia da Silva, técnica superior principal, 1.º escalão, contratada além do quadro, deste Gabinete — renovado e alterada a cláusula 3.ª do respectivo contrato, passando a ser remunerada pelo índice 600, com referência à categoria de técnico superior assessor, 1.º escalão, pelo período de um ano, a partir de 13 de Março de

1997, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 70/92/M, de 21 de Setembro, conjugados com o artigo 10.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 60/92/M, de 24 de Agosto.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — A Coordenadora do Gabinete, *Margarida Ortet*.

GABINETE DE INSPECÇÃO E AUDITORIA TÉCNICA

Extracto de despacho

Por despacho de 31 de Janeiro de 1997, do coordenador do Gabinete:

Maria Margarida da Conceição dos Santos Correia — renovado o contrato além do quadro como adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, índice 400, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, por mais um ano, a partir de 18 de Março de 1997.

Gabinete de Inspeção e Auditoria Técnica, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *E. Farinha Soares*.

INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA

Extracto de despacho

Por despachos de 6 de Janeiro de 1997, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro do mesmo ano:

Chan Iok Lin e Ian Mei Kun — nomeadas para exercerem, em comissão de serviço, os cargos de subdirectora de Escola Superior de Turismo e chefe do Serviço de Apoio Técnico e Académico, respectivamente, deste Instituto, pelo período de um ano, nos termos do artigo 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Instituto de Formação Turística, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — A Presidente do Instituto, *Virgínia M. Trigo*.

GABINETE DO MUSEU DE MACAU

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 15 de Janeiro de 1997, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Fevereiro do mesmo ano:

Mou Wang Meng e Chan Kit Cheng — contratados além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 15 de Janeiro de 1997, para exercerem funções de técnico superior de informática de 2.ª classe e técnico de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, neste Gabinete, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM,

vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Gabinete do Museu, em Macau, aos 26 de Fevereiro de 1997. — O Coordenador do Gabinete, *António Maria Gomes de Azevedo*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO AOS GABINETES DO GOVERNADOR E DOS SECRETÁRIOS-ADJUNTOS

Lista

Provisória dos candidatos admitidos ao concurso comum, documental, de acesso, condicionado, para o preenchimento de três vagas de oficial administrativo principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, aberto por aviso publicado no *Boletim Oficial* n.º 5, II Série, de 29 de Janeiro de 1997:

Lao Sok Ieng;

Maria José Alves de Campos Lopes;

Maria Leong Guerreiro.

Nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a presente lista é considerada definitiva em virtude de não haver candidatos admitidos condicionalmente nem excluídos.

Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos, em Macau, aos 19 de Fevereiro de 1997. — O Júri. — A Presidente, *Palmira da Rocha Alves*. — Os Vogais, *Alberto Jorge e Sousa* — *Maria Eugénia Fernandes Estorninho*.

(Custo desta publicação \$ 508,00)

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 3/DIR/97

Usando da faculdade conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 71/SAAEJ/95, de 13 de Fevereiro, publicado no *Boletim Oficial* n.º 8, II Série, de 22 de Fevereiro de 1995, e atento o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 23/94/M, de 9 de Maio:

1. Delego e subdelego na subdirectora da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, licenciada Brenda Dulce da Cunha e Pires, respectivamente, as minhas competências próprias e as que me foram subdelegadas pelo n.º 1 do Despacho n.º 71/SAAEJ/95, para despachar os assuntos relativos ao Departamento de Modernização Administrativa, Departamento de Informática, Centro de Tradução da Administração Pública, Centro de Atendimento e Informação ao Público e Divisão de Documentação e Publicações.

2. Não são compreendidas na delegação e subdelegação referidas em 1 as seguintes matérias:

a) Correspondência com os Gabinetes de órgãos do Governo e dos Secretários-Adjuntos;

b) Colocação de pessoal nas várias subunidades;

c) Pedidos de exoneração e rescisão de contratos, nos termos legais;

d) Correspondência com entidades exteriores ao Território;

e) Assinatura de protocolos.

3. As presentes delegação e subdelegação de competências são feitas sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

4. Dos actos praticados no uso dos poderes aqui delegados e subdelegados cabe recurso hierárquico.

5. O presente despacho produz efeitos desde a data da sua homologação.

6. É revogado o n.º 1 do meu despacho n.º 10/DIR/95, publicado no *Boletim Oficial* n.º 31, II Série, de 2 de Agosto de 1995.

(Homologado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 17 de Fevereiro de 1997).

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 12 de Fevereiro de 1997. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

(Custo desta publicação \$ 815,00)

SERVIÇOS DE SAÚDE

Lista

Definitiva dos candidatos ao concurso comum, de ingresso, de prestação de provas, para o preenchimento de uma vaga de técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, área de gestão, do quadro de pessoal dos Serviços de Saúde de Macau, cujo aviso de abertura se encontra publicado no *Boletim Oficial* n.º 47, II Série, de 20 de Novembro de 1996:

Candidatos admitidos:

Chan Sou Wa;

Chiang Iok Kuan;

Chu Kuok Wang;

Fock Ion Peng;

Ho Kam Meng;

Lam Wai Man;

Leong Iok Peng;

Lou Kuai Fong;

Tai Kit I;

Vong Sao Kun;